



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XV - Nº 750 - Matinhos, 22 de maio de 2015.

## Atos do Poder Executivo

### LEI 1780/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, VIGENTE PARA O ANO DE 2015, AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 1016/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica assegurado aos Profissionais da área da Educação Pública do Município de Matinhos vencimento inicial correspondente ao valor do piso Nacional da categoria vigente para o ano de 2015, conforme sua respectiva carga horária, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e do art. 75, e seu §2º, da Lei Municipal nº 1016/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 20 de maio de 2015.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### LEI 1781/2015

SÚMULA: "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1091/2006, QUE REGULAMENTA A LEI 1027/2006, QUE CRIOU NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT. DE AGENTES COMUNITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do art. 1º, da Lei Municipal nº 1091/2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

(...)

II - Fica fixada a remuneração mensal a ser paga aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), correspondendo ao piso salarial profissional nacional definido no art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350/2006; sendo fixado o seu reajuste na forma da legislação federal que dispuser sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde;

(...)

Art. 2º - Fica acrescentado o inciso IV, ao art. 1º, da Lei Municipal nº 1091/2006, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

IV - Será exigida jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas para garantia do piso salarial previsto no inciso II desta Lei, que deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na lei Federal nº 11.350/2006 e no seu regulamento.

Art. 3º - O incentivo financeiro criado nos termos do Art. 9º-D, da Lei Federal nº 11.350/2006 para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde será concedido segundo os parâmetros e no valor mensal que vierem a ser ficados em decreto regulamentar editado pela União Federal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 20 de maio de 2015.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### LEI 1782/2015

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 441.201,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e um reais) no orçamento geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 441.201,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e um reais) na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.0108.2026 FOMENTO A

PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS

3.3.50.41.00 Contribuições (1280)

R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 104 - 25% sobre

Transferências Constitucionais - Exercício

Corrente

08.05 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

DE ESPORTES

27.812.0107.2038 MANUTENÇÃO/

REFORMA DE GINÁSIO E ESPORTES

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1982)

R\$ 381.201,00

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários

Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 441.201,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito

mencionado no artigo anterior, fica autorizado

o Poder Executivo Municipal, conforme

prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu

artigo 43, a abrir por anulação de dotação

orçamentária como descrita abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO

ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0108.2029 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para

distribuição Gratuita (1441) R \$

60.000,00

Fonte de Recurso: 104 - 25% sobre

Transferências Constitucionais - Exercício

Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0112.1009 EXECUÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2316)

R\$ 381.201,00

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários

Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 441.201,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a



## Atos do Poder Executivo

alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, instituído-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1720 de 17 de julho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 20 de maio de 2015.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
DECRETO N.º 120/2015

SÚMULA: "DESIGNA O DIRETOR GERAL DA DEFESA SOCIAL PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado RENATO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 568.603.909-72 e RG N.º 4.067.423-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento do cargo de Diretor Geral, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de maio de 2015

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
DECRETO N.º 125/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 5937/2015, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido - SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE CPF nº. 629.960.029-20 e RG nº. 5.788.152-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de maio de 2015.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
DECRETO N.º 128/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado JANEITE DE FATIMA SCHIMITZ, CPF nº 618.626.069-00 e RG N.º 421.263-22/PR ocupante do cargo em Comissão Chefe de Divisão para responder interinamente pela Diretoria de Licitação a partir de 11 de maio a 09 de junho de 2015.

Parágrafo único - O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento do cargo de Chefe de Departamento, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de maio de 2015.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
DECRETO N.º 130/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e 1016/2006 decreta.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Recebimento e Avaliação de Títulos dos Candidatos aos cargos de Professores e Educadores Infantís do Concurso Público Municipal Edital Nº018/2015 composta pelos membros a seguir relacionados:

PRESIDENTE	RG	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Célia Marques De Oliveira	6372570	040.101.709-56	Pós Graduação
MEMBRO	RG	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Ivoneide Zoror de Souza	43985206	804.337.909-20	Pós Graduação
Júlia Maria dos Santos Mendes	41595248	884.084.349-34	Pós Graduação
Leandra Pedrozo dos Santos	73933544	026.688.879-84	Pós Graduação
Mariacene de Fátima Carmin	66157687	031.227.109-35	Pós Graduação
Rita de Cássia Santana Ulbrato	077459915	686.296.059-87	Superior Completo

Art. 2º Compete a Comissão:

I - Receber e avaliar os comprovantes para prova de títulos.  
II - Após avaliação encaminhar para Comissão Especial de Seleção de Pessoal para conclusão dos atos finais e publicação dos mesmos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Ficam revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de maio de 2015.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
DECRETO N.º 131/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e 1016/2006 decreta.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Recebimento e Avaliação de Títulos dos Candidatos aos cargos de Médicos do Concurso Público Municipal Edital Nº018/2015 composta pelos membros a seguir relacionados:

PRESIDENTE	RG	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Marcia de Oliveira Machado	2194396	362.844.759-34	Superior Completo
MEMBRO	RG / CRM	CPF	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Sabrina Pagode Correa Freitas	71864866	036.256.479-21	Superior Completo
Mauro Vosgerau	4780396	038.931.629-68	Superior Completo
Eliane Maria de Lima	43276867	605.995.029-91	Superior Completo
Paulo Tadeu Poli	6704328 / 6962	253.720.849-87	Superior Completo

Art. 2º Compete a Comissão:

I - Receber e avaliar os comprovantes para prova de títulos.  
II - Após avaliação encaminhar para Comissão Especial de Seleção de Pessoal para conclusão dos atos finais e publicação dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Ficam revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de maio de 2015.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
DECRETO N.º 132/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar por Supervit de Arrecadação no valor de R\$ 110.208,00 (Cento e dez mil duzentos e oito reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de Dezembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Supervit de Arrecadação para o exercício de 2015 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 110.208,00 (Cento e dez mil duzentos e oito reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.03.12.366.108.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.656,00	126
08.03.12.366.108.2.034	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS	R\$ 93.549,00	126
		MATERIAL PERMANENTE		

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Supervit Financeiro no valor de R\$ 110.208,00 (Cento e dez mil duzentos e oito reais).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1720/2014, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2015.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolsos mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2015.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO 136/2015

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.304.114.2.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	467

Art. 2º - Como recurso à abertura de Crédito mencionado no artigo anterior, foi autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.304.114.2.056	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.000,00	467

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1696, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 19 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 138/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - SCHEILA TRIERVELER - CPF nº 004.176.609-57 e RG nº 7.074.234-9/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, da Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA,  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 253/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº 028/2015 - RH GCM, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de junho de 2015, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
6275/8 Cleber Alves Zanotto	2012/2013
5572/7 Cleide do Rocio Costa	2012/2013
6260/0 Luiz Fernando Lourenço	2013/2014
2214/4 Paulo Roberto Limas	2014/2015
5293/0 Valmir Augusto Juglair	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 137/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0006293/2015, decreta:

Art. 1º Desliga, a pedido, JERUSA KRYSTINE SILVA GONZATI, matrícula nº. 6148/4, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 01 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

DECRETO 139/2015

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 441.201,00 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e um reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1782 de 21 de maio de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 441.201,00 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e um reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.01.12.361.108.2.026	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 60.000,00	104
08.06.27.612.107.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 381.201,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, foi autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 441.201,00 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e um reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 60.000,00	103
11.01.15.401.112.1.009	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 381.201,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1696, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1720 de 17 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 21 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 254/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 028/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora MARCIA YEDE matrícula nº 1731/0, ocupante do cargo público de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar 01 a 30 de junho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 255/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 090/2015 resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor MAURO VOSGERAU matrícula nº 5955/2, ocupante do cargo público de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de junho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 13 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 257/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº 0767/2015, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias a contar de 01 a 30 de junho de 2015, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
7442/0	Ana Claudia Costa	2014/2015
7215/0	Daniele Szczepanski Novacki	2014/2015
7447/0	Joice da Silva Rosa	2014/2015
1658/6	Luciane Santos da Cruz	2012/2013
5945/5	Marielen de Souza	2013/2014
388/3	Mariene Pereira Alboit	2013/2014
7448/9	Rute Pietroski da Luz Ramos	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 259/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 0767/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora PATRICIA MARIA LEITE na matrícula nº 1357/9, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 08 de junho a 07 de julho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 256/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 0854/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora SILMARA SCABURRI DE SOUZA matrícula nº 5686/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar 01 a 30 de junho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 258/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 0767/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora LETÍCIA VIANA PINTO nas matrículas nº 5118/7 e nº 5806/8, ocupante dos cargos público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 15 de junho a 14 de julho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 260/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 0767/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora TATIANA DE SOUZA DA COSTA na matrícula nº 7070/0, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 26 de maio a 25 de junho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



# Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 261/2015**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº026/2015, resolve:

**SUSPENDER**

As Férias concedidas ao servidor REGINALDO MARIANO matrícula nº 5532/8, ocupante do cargo público de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme Portaria nº. 206/2015 de 08 de abril de 2015; período será retirado no mês de setembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 265/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Defesa Social, a servidora ANDREA CRISTINA AGOSTINHO matrícula nº 105/8 ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 268/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo Nº6341/2015, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor DAVID ANTONIO PANCOTTI, matrícula nº 7284/2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete Municipal 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 a contar de 25 de maio a 23 de junho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 262/2015**

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005269/2015, resolve.

**CONCEDER**

A servidora VERA LÚCIA RÉGIS KRECINSKI matrícula nº 6608/7 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 18 de maio a 17 de agosto de 2015, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1185/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de maio de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 266/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº083/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL matrícula nº 5988/9, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Lotada no Gabinete Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de junho de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de maio de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO 311/2014**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 597.115,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e quinze reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 597.115,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e quinze reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 22.000,00	0
07.02.08.244.105.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00	094
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.18.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00	104



## Atos do Poder Executivo

Programa de Trabalho	Cat. Eco.	Despesa	Descrição	Cat. Eco.	Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 199.600,00	101
08.02.12.366.108.2.031	3.1.90.48.00.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			R\$ 6.000,00	101
08.03.12.366.108.2.036	3.1.91.13.00.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 40.000,00	101
11.01.15.451.112.2.048	3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 20.500,00	504
11.01.15.451.112.2.048	3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 11.800,00	510
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 80.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 70.000,00	511
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 10.500,00	512
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.04.00.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			R\$ 25.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 84.600,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.18.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			R\$ 20.000,00	496
12.01.10.301.113.2.050	3.1.91.13.00.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 4.315,00	496
12.01.10.302.113.2.056	3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 30.000,00	303
12.01.10.304.114.2.068	3.1.90.48.00.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			R\$ 2.000,00	497
14.01.04.124.102.2.066	3.1.90.11.00.00.00		VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$ 3.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no val de R\$ 937.115,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e quinze reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco.	Despesa	Descrição	Cat. Eco.	Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.04.00.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			R\$ 22.800,00	0
07.02.08.244.105.2.020	3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 9.000,00	834
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.38.00.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			R\$ 6.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.04.00.00.00		INDENIZACÕES RESCISÓRIAS TRABALHISTAS	E		R\$ 50.000,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 70.000,00	102
08.02.12.361.108.2.030	3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 4.500,00	102
08.02.12.361.108.2.030	3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 4.500,00	102
08.02.12.361.108.2.030	4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E		R\$ 4.500,00	102
08.02.12.366.108.2.031	3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 6.000,00	104
08.03.12.366.108.2.036	3.1.90.04.00.00.00		INDENIZACÕES RESCISÓRIAS TRABALHISTAS	E		R\$ 40.000,00	101
11.01.15.451.112.2.048	3.3.90.30.00.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 20.500,00	504
11.01.15.451.112.2.048	3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 11.800,00	510
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 80.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 70.000,00	511
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 10.500,00	512
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.04.00.00.00		INDENIZACÕES RESCISÓRIAS TRABALHISTAS	E		R\$ 30.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.91.13.00.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			R\$ 50.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.63.00.00.00		INDENIZACÕES RESCISÓRIAS	E		R\$ 9.800,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 14.315,00	496
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			R\$ 10.000,00	496
12.01.10.302.113.2.056	3.1.90.18.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			R\$ 10.000,00	303
12.01.10.302.113.2.056	3.1.90.04.00.00.00		INDENIZACÕES RESCISÓRIAS TRABALHISTAS	E		R\$ 20.000,00	303
12.01.10.304.114.2.068	3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 2.000,00	497
14.01.04.124.102.2.066	3.1.90.48.00.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			R\$ 3.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de Julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Organizacionais para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao alinhamento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desempenho Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 16 de setembro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 297/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1731 de 29 de agosto de 2014.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2014 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco.	Despesa	Descrição	Cat. Eco.	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.1.019	4.4.90.61.00.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 100.000,00	107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2014.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desempenho mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de Agosto de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA Nº 003/2013 - PMM**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração de Termo Aditivo do Contrato nº 146/2013, firmado com a empresa SERRANA VITÓRIA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.163.030/0001-70, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013 - PMM, que prevê a REFORMA DE EDIFICAÇÃO DESTINADA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, prorrogando o prazo de execução e vigência por 150 (cento e cinquenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de abril de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**2ª ERRATA**

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 090/2015 de 13/04/2015, RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE

01 (UMA) LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 10/06/2015 às 14:00 HORAS.

ITEM 01 - ONDE SE LÊ: Lavadora extratora horizontal hospitalar com capacidade mínima para 30kg de roupas, própria para lavagem/ enxague e centrifugação de produto têxtil, com barreira sanitária. Cesto interno rotativo para retenção dos tecidos e cesto externo estanque para retenção das soluções químicas utilizadas nos processos. Sustentados por cabeceiras estruturadas. Cesto interno: Fabricado em aço inoxidável, sem divisão, com duas portas de acesso. Cesto externo: Fabricado em aço inoxidável, fixado nas cabeceiras, duas portas frontais, sendo uma para o lado onde são colocadas as roupas sujas e outra para o lado onde são retiradas as roupas lavadas, acionamento automático de até 04 produtos químicos por processo. Barreira sanitária: Carenagem em forma retangular que acoplada a abertura da parede forma uma barreira lado limpo/sujo, formando uma barreira anti infecção cruzada.

Estrutura: Base de estruturação em perfis e cabeceiras fabricadas em chapa de aço com tratamento anti ferrugem, recebendo pintura de acabamento em epóxi. As partes internas das cabeceiras revestidas em aço inoxidável. Acionamento: Por meio de motor de indução trifásica de alto rendimento com potência mínima de 1 CV. Transmissão: Eixo em aço 1045, usinado, retificado e cromado com dureza 50 própria para produtos químicos e água, sustentado em mancais com rolamentos auto compensadores super dimensionados, polias e correias em micro V alto torque e alta velocidade. Nível de água: Totalmente automático com três níveis de água, s/água, baixo e alto, com visor embutido na parte frontal da máquina. Painel de comando. Lado contaminado - Embutido na própria carenagem da máquina com proteção contra umidade, de fácil operação, botoeiras, sinalizadores, seccionadora e botões de emergência. Lado limpo - Acionamento através de botoeiras instaladas no painel de comando. Chave para posicionar a porta do cesto interno com o externo. Alarme sonoro, botão abre e fecha porta e sinaleiros led de indicação. Garantia mínima de 01 ano.

LEIA-SE: Lavadora extratora frontal hospitalar fabricada em aço inoxidável AISI 304, com capacidade mínima para 30kg de roupas, própria para lavagem/enxague e centrifugação de produto têxtil, com barreira sanitária. Cesto interno rotativo para retenção dos tecidos e cesto



## Atos do Poder Executivo

externo estanque para retenção das soluções químicas utilizadas nos processos. Sustentados por Base, estrutura frontal e traseira em aço inoxidável AISI 304. Cesto interno: Fabricado em aço inoxidável, sem divisão, com uma porta de acesso na área contaminada e outra para o lado limpa. Cesto externo: Fabricado em aço inoxidável, fixado nas cabeceiras, duas portas fronto lateral, sendo uma para o lado onde são colocadas as roupas sujas e outra para o lado onde são retiradas as roupas limpas. Acionamento automático de até 04 produtos químicos por processo. Barreira sanitária: Moldura em forma retangular que acoplada a abertura da parede forma uma barreira lado limpo/sujo, formando uma barreira anti infecção cruzada. Estrutura: Base, Estrutura frontal e traseira em aço inoxidável. As partes internas das cabeceiras deverão ser em aço inoxidável ou no mínimo revestidas em aço inoxidável. Acionamento: Por meio de motor de indução trifásica de alto rendimento com potência mínima de 1 CV. Centrifugação com no mínimo de 450 RPM. Transmissão: Eixo em aço 1045, usinado, e revestido com aço inox AISI 304, com dureza 50, própria para produtos químicos e água, sustentado em mancais com rolamentos auto compensadores super dimensionados, polias e correias em V alto torque e alta velocidade. Nível de água: Totalmente automático com três níveis de água - s/água, nível baixo e nível alto, com visor embutido na parte frontal da máquina. Painéis de comando: Lado contaminado - Embutido na própria carenagem da máquina com proteção contra umidade, de fácil operação, botoeiras, sinalizadores, seccionadora e botões de emergência. Lado limpo - Acionamento através de botoeiras instaladas no painel de comando. Chave para posicionar a porta do cesto interno como externo. Alarme sonoro, botão abre e fecha a porta, sinaleiros led de indicação. CLP com no mínimo 15 programas com 15 etapas diferentes para controle automático das seguintes funções: lavagem, distribuição, centrifugação, freio, nível de água, entrada de água, entrada de produtos químicos, saída de água, temperatura (entrada de vapor) e tempo de processamento. Todas as despesas com transporte e instalação do equipamento ficará a cargo da empresa vencedora do certame, que deverá fornecer toda orientação quanto a preparação do local onde será instalada a máquina, além de informações sobre fiações, disjuntores, quadro elétrico, escoamento e entrada de água e outras informações inerentes para a correta instalação e funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 01 ano.

**Matinhos, 21 de maio de 2015.**  
**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**  
Pregoeira

### ANULAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 - PMM**  
**PROCESSO Nº 048/2015 - PMM**  
O Prefeito no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA**, conforme **Recomendação Administrativa nº 005/2015 do Ministério Público na forma do Art. 27, IV e Art. 80 da Lei nº 8.625/93.**

**Matinhos, 21 de maio de 2015.**  
**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014 - PMM, em que se apresenta como detentora da ata a empresa, **MEDIGRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.470.877/0001-05, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE**, no valor de R\$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de maio de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2014 - PMM, em que se apresenta como detentora da ata a empresa, **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.912.018/0001-83, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE**, no valor de R\$30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de maio de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015 - PMM**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2015 às 09:00 horas.**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$20.616,00 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais).**

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 21 de maio de 2015.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015 - PMM**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2015 às 14:00 horas.**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$47.600,00**



## Atos do Poder Executivo

(quarenta e sete mil e seiscentos reais).  
O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 21 de maio de 2015.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 090/2015 de 13/04/2015, RETIFICA os valores unitário, total e valor máximo global do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL HOSPITALAR, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 10/06/2015 às 14:00 HORAS.

ITEM 01 - ONDE SE LÊ: valor unitário, total e valor máximo global R\$26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais); LEIA-SE: unitário, total e valor máximo global R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**Matinhos, 21 de maio de 2015.**  
**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**  
**Pregoeira**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 084/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: LUCIPAR LICITAÇÕES - EIRELI - ME  
CNPJ Nº: 73.976.318/0001-86  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS AGRÍCOLAS E CARRINHOS DE PLATAFORMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
08.01 Gabinete do Secretário  
12.361.0108.2024 Manut Secretaria de Educação 1181 - 3.3.90.30.00 Mat de Consumo  
3.3.30.19 Material de Acondicionamento e

Embalagem 3487 (Fonte 107)  
1271-4.4.90.52.00 Equipms Mat Permanente - 4.90.52.34 Máq., Utensílios e Equipamentos Diversos 1274 (Fonte 107)  
Reservas de Saldo nºs 1622 e 1623  
VALOR: R\$13.602,00 (treze mil seiscentos e dois reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2015.

**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2015 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 120/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP  
CNPJ Nº: 07.242.736/0001-15  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E REVELADOR PARA RAIOS-X.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do eixo de alta e média complexidade		
Reduzido: 2945	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3390.30.36.00	Material hospitalar	2958
Fonte de Recurso:	303	Reserva de Saldo nº 1633	

VALOR: R\$590,00 (quinhentos e noventa reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2015.

**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### INTIMAÇÃO

À  
JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.385.909/0001-21  
RUA LUIZ VIGNOLI, Nº 432, CENTRO JANDAIA DO SUL - PR.  
86.900-000

A Pregoeira designada sob Decreto nº 091/2015 do dia 13/04/2015, vem através do presente INTIMAR a empresa acima citada pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de apresentar defesa prévia pela falta de manifestação da empresa para apresentação da proposta atualizada e assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2014 - PMM, visto que a empresa já foi notificada em data de 09/03/2015, não enviando a fererida ata nem justificando da desistência, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 076/2014 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PAVILHÕES, CONTAINERS METÁLICOS, PALCOS, TABLADOS E BOX TRUSS, e sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2012.

**Matinhos, 18 de maio de 2015.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DAS IMPRESSORAS DAS ESCOLAS E CMEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em favor da empresa ADEMIR MARIANOWSKI DUBUC - ME, inscrita no CNPJ nº 12.073.236/0001-37, no valor de R\$7.915,00 (sete mil, novecentos e quinze reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 20 de maio de 2015.**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**



## Atos do Poder Executivo

### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2015 - PMM**

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL E REVELADOR PARA RAIOS-X, em favor da empresa CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.242.736/0001-15, no valor de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 21 de maio de 2015.  
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA  
Prefeito Municipal**

### **AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2015- PMM**

Tendo em vista a suspensão do certame, a Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 090/2015 de 13/04/2015, REATIVA E RETIFICA o Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2015- PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, BANCOS E GUARDA VOLUMES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme abaixo e PRORROGA a data de abertura do certame para o dia 10/06/2015 às 09:00 HORAS.

**NO ITEM 01 ESPECIFICAÇÕES: ONDE SE LÊ:** Armário guarda volume porta com chaves, confeccionados em chapa 24, com 12 portas/cadeado, ou similar, na cor bege com medidas mínimas de altura 1.097 mm x largura 1.250 mm x profundidade 420 mm; **LEIA-SE:** Armário guarda volume com 12 portas, com fechaduras com 02 chaves cada, ou pitão para cadeados, confeccionados em chapa 24, na cor bege com medidas mínimas de: altura 1.650mm x 1.200mm x profundidade 420 mm.

**Matinhos, 20 de maio de 2015.  
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ  
Pregoeira**

**TERMO DE SUSPENSÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2015  
- PMM  
PROCESSO N.º: 095/2015 - PMM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme edital.**

A PREGOEIRA DA COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE MATINHOS - PR, designada sob Decreto nº 091/2015 do dia 13/04/2015, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no edital epigrafado com data de abertura prevista para o dia 18/05/2015, às 14:00 horas, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório para revisão, motivada pelos questionamentos recebido por email das empresas LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP e CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Tão logo a Administração decida acerca da verificação dos questionamentos ou possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e site do Município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br),

**Matinhos, 15 de maio de 2015.  
Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 058/2015 - PMM  
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015 - PMM  
PROCESSO N.º 085/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: CONSTRUTORA MAV LTDA  
ME**

**CNPJ N.º: 07.525.537/0001-14  
OBJETO: EXECUÇÃO DE  
REMANESCENTE DA OBRA DA UNIDADE  
BÁSICA DE SAÚDE DO SERTÃOZINHO,  
conforme edital.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Secretaria: 12 Secretaria M. de Saúde  
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.0113.2050  
Projeto/Atividade: Ações do eixo de Atenção  
Básica em Saúde  
Reduzido: 2846  
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- Obras  
e Instalações  
Desdobramento Reduzido: 4.4.90.51.01.07 -  
Postos de Saúde - 2847  
Fonte de Recurso: 303 - R\$ 69.173,62**

**Funcional Programática: 10.301.0113.1011  
Projeto/Atividade: Construção de UBS  
Reduzido: 2581  
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras  
e Instalações  
Desdobramento Reduzido: 4.4.90.51.01.07 -  
Postos de Saúde - 2582  
Fonte de Recurso: 500  
Reserva de saldo nº 1543  
VALOR: R\$64.155,28 (sessenta e quatro mil,  
cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito  
centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2015.**

**Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 059/2015 - PMM  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2015 - PMM  
PROCESSO N.º 086/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: CONSTRUTORA MAV LTDA  
ME  
CNPJ N.º: 07.525.537/0001-14  
OBJETO: EXECUÇÃO DE  
REMANESCENTE DA OBRA DA UNIDADE  
BÁSICA DE SAÚDE DO PEREQUÊ,  
conforme edital.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Secretaria: 12 Secretaria M. de Saúde  
Unidade: 12.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.0113.2050  
Projeto/Atividade: Ações do eixo de Atenção  
Básica em Saúde  
Reduzido: 2846  
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e  
Instalações**

**Desdobramento Reduzido: 4.4.90.51.01.07 -  
Postos de Saúde - 2847  
Fonte de Recurso: 303 - R\$ 89.003,02  
Funcional Programática: 10.301.0113.1011  
Projeto/Atividade: Construção de UBS  
Reduzido: 2581  
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras  
e Instalações  
Desdobramento Reduzido: 4.4.90.51.01.07 -  
Postos de Saúde - 2582  
Fonte de Recurso: 500 - R\$ 42.685,50  
Reservas de saldo nºs 1541 e 1542  
VALOR: R\$121.260,19 (cento e vinte e um  
mil, duzentos e sessenta reais e dezenove  
centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2015.**

**Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal**



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2015 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 115/2015 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: ADEMIR MARIANOWSKI DUBUC - ME  
CNPJ Nº: 12.073.236/0001-37  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DAS IMPRESSORAS DAS ESCOLAS E CMEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade e:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1505	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Out. Serv. de Terc. PJ
Desdobramento Reduzido	3681	33.90.39.95.00	Manut. e Cons. de equip de processamento de dados
Fonte de Recurso:	107	Reserva de Saldo nº 1287	
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade e:	Manutenção dos Centros de Educ. Infantil		
Reduzido: 1785	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Out. Serv. de Terc. PJ
Desdobramento Reduzido	3682	33.90.39.95.00	Mnut. e Cons. de equip de processamento de dados
Fonte de Recurso:	107	Reserva de Saldo nº 1561 e 1562	

VALOR: R\$7.915,00 (sete mil novecentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2015.

Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal

### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 051/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE Nº 058/2014 - PMM  
PROCESSO Nº 092/2014 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: FAGULHA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E PIPAS LTDA - ME  
CNPJ Nº: 07.125.736/0001-35  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	09 Sec. De Mun. de Turismo		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção e apoio ao Turismo		
Reduzido: 2046	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	3.3.90.39.23	Festividades e 2063	
Fonte de Recurso:	000	Reserva de Saldo nº 1682	

VALOR: R\$25.143,60 (vinte e cinco mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigidas para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no dia 08 de junho de 2015 das 14:00 às 18:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão nº 22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de 22/05/2015 a 08/06/2015 conforme item 15 do edital nº 039/2011. NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site [www.jfpr.gov.br](http://www.jfpr.gov.br), Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba/PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do Ensino Superior Completo (Ciências Contábeis - Registro no Conselho competente);
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

### 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 08 de junho de 2015 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicérides;
- Eletrcardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
- Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepam, oxazepam, etc.); Cocaina: (metabólitos);
- Exame de Escarro;
- Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 039/2011.

2.13 a partir do dia 09 de Junho 2015 será divulgado no site oficial do município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Contador	IZABEL CRISTINA PEREIRA FREITAS	8º	Secretaria Municipal de Finanças Controladoria Geral
	JAILSON PEREIRA SANTOS	9º	

Matinhos, 22 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

EDITAL Nº. 022/2015

I. O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos aprovados no Teste de Aptidão física do Cargo de Guarda Municipal, conforme relação anexa, para realizarem a Avaliação Psicológica que será no dia 14 de junho de 2015. O comprovante de ensalamento para a referida avaliação será disponibilizado no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) a partir do dia 10 de junho de 2015. No comprovante de ensalamento constará o local e o horário da realização do Teste.

Matinhos, 26 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**RELAÇÃO ANEXA**

**CANDIDATOS APTOS NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

INSCRIÇÃO	NOME
02457	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA
02778	ALEX BORGES KEPKA
02688	ALLAN FERREIRA DA SILVA
02449	ANDRÉ LUIZ BENASSI
02468	BEATRIZ SCHERNOVEBER
02769	DANIEL DOMINGUES LUIZ
02644	DAVID CORDEIRO CORREA
02541	DOUGLAS CARDOSO
02696	EVERSON ROBERTO BARROS FERREIRA
02712	GERSON GONCALVES STELLA
02397	GUSTAVO KOBISKI DE FARIA
02564	HENRIQUE TETSUO DOS REIS
02290	IZAQUE LIFERSON BOMBONATE DE LIMA
02604	JEAN MARCOS DIAS GOMES
02722	JEFERSON CAIO DA SILVA ANDRADE
02731	JULIO PEREIRA BELEM
02427	LEONAN SANCHES SANTOS
02490	LUIZ CONRADO BUENO
02628	MARCELO RAMOS DE MELLO
02379	RAFAEL SANTIAGO
02554	RENATO ALVES GONCALVES JUNIOR
02620	RONALDO LETUAN
02496	WAGNER BRUNO DE MELLO SOUZA
02693	WESLEY ROSOSKI MACHADO
02414	WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS
02476	WILLIAN VACZ LEAL

EDITAL Nº. 023/2015

I. O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, resolve:

**DIVULGAR**

O resultado referente à prova de títulos do Edital nº003/2015, com a relação dos candidatos em ordem alfabética, dos cargos de Educador Infantil, Médico Anestesiologista, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho Perito/Auditor, Médico ESF, Médico Geriatria, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Intensivista/Internista, Médico Neurologista, Médico de Pediatra, Médico Psiquiatra, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física e Professor de Ensino Fundamental.

Caberá recurso ao resultado da Prova de Títulos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação nos sites [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).

O recurso deverá ser devidamente fundamentado e protocolado, junto à Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, endereço: Rua Pastor Elias Abrahão nº 22 – Centro – Matinhos – PR, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

O recurso será apreciado pela Comissão de recebimento e Avaliação de Títulos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do candidato até o dia 20 de junho de 2015.

Matinhos, 26 de maio de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**RELAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS**

Nº	INSCRIÇÃO	CARGO: EDUCADOR INFANTIL		PONTUAÇÃO TÍTULOS
		NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	
1.	00647	ADELIA GONCALVES ANDRIOLI	30/08/1971	00
2.	00797	ADRIANAGONCALVES DA SILVA	20/04/1978	00
3.	00636	AMANDA DE PAULA CAETANO	22/11/1990	00
4.	00783	AMY MAYNARA IRINEU	21/06/1990	00
5.	00766	ANA EMILIA GALLUCCI NAZARIO	08/04/1955	00
6.	00596	ANA PAULA CARVALHO DE LIMA	27/06/1988	00
7.	00702	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	29/07/1985	00
8.	00739	BRUNA DIAS LIMA	30/06/1984	00
9.	00734	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR	18/10/1986	00
10.	00600	BRUNA THEODOURO DE MATTOS	15/10/1907	00
11.	00620	CAMILA DE SOUZA VICENTE	29/04/1987	02
12.	00710	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL	14/03/1988	00
13.	00697	CATIANE COITO	20/01/1982	00
14.	00650	CILMERI DA SILVA COITO	25/04/1986	00
15.	00785	CRISTINA DOMINGOS CAMARGO	02/10/1980	00
16.	00683	DAIRI KELI DOS SANTOS GONCALVES	28/01/1993	00
17.	00754	DEJANIRA ROSA CREPALDI	24/12/1958	02
18.	00726	ELI APARECIDA DE FREITAS	21/05/1988	00
19.	00732	ELIZIANE DE FATIMA KRAMAR	19/10/1982	00
20.	00791	EVELISE MELISSA NIKOSKI	12/02/1978	02
21.	00642	FERNANDA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	10/07/1978	00
22.	00603	GABRIELA FREIRE MARQUES	12/05/1992	00
23.	00704	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	03/03/1993	00
24.	00694	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	04/05/1990	00
25.	00795	GABRIELLA DOS REIS ROSA	23/12/1993	00
26.	00692	GISELLA REGINA DA COSTA LEITE	30/06/1983	00
27.	00712	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	02/07/1988	00
28.	00630	GLORIA HAMARA CROVADOR	16/04/1984	04
29.	00776	HELLEN CRISTINA ARAUJO DE CARVALHO	07/02/1990	00
30.	00634	IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS	03/09/1974	00
31.	00800	IZAURA DE SOUZA VICENTE ALVES	13/03/1984	00
32.	00737	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	07/11/1994	00
33.	00640	JULIANE APARECIDA INACIO MAGALHAES GOLTZ	17/03/1989	00
34.	00646	JULIANE VIANA SILVEIRA CASTILHO	18/08/1983	00
35.	00602	KARINE MULLER BENEDET	16/06/1988	00
36.	00706	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	13/05/1989	00
37.	00741	KASSIA ROSANA KESSIN BUNEL	13/05/1989	00
38.	00728	KELLY S PINHO	17/01/1980	02
39.	00685	LARISSA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	16/12/1985	00
40.	00637	LARISSA SOUZA DE AZEVEDO	01/10/1989	00
41.	00735	LEILA DA SILVA	29/09/1978	00
42.	00787	LUANA GONCALVES DA ROSA	21/04/1982	02
43.	00673	LUCIANE TEREZINHA MOREIRA	29/05/1977	00
44.	00623	LUCICLEIDE LUCENA	29/12/1975	00
46.	00697	LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR	02/08/1980	02
46.	00743	MARCIA CIBÉLE ALVES DA SILVA	02/05/1981	02
47.	00777	MARIA JOSE HENRIQUES	27/06/1984	00
48.	00702	MARIA SIRLEI BRANTES DE SOUZA	12/06/1968	00
49.	00698	MARIELEN DE SOUZA	20/02/1980	00
50.	00720	MARIELLE APARECIDA PINTO	28/03/1983	00
51.	00765	MARINA LAZAROTTI DA CONCEICAO	23/07/1991	00
52.	00607	MARINEIDE NILCEA DA SILVA	23/07/1961	02
53.	00715	MICHELLE SOARES LADA	17/05/1981	00
54.	00772	NELI TEREZINHA MENDES DA SILVA	12/01/1967	00
55.	00699	PATRICIA COELHO TARACHUQUE	25/09/1971	00
56.	00672	PAULINIA DE ASSUNCAO GOMES	02/06/1982	00
57.	00755	PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ	30/12/1985	02
58.	00724	PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	28/11/1986	02
59.	00625	ROSIANA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	19/04/1965	00
60.	00594	SANDRA REGINA BRAGA RAMOS	15/07/1987	00
61.	00703	SILMARA PEREIRA DE SOUZA	30/08/1973	00
62.	00751	SIMONE DA SILVA	02/02/1972	00
63.	00643	TANIA JAQUELINE REBINSKI	04/11/1991	00



## Atos do Poder Executivo

64.	00733	THAYS SIMIONI RUSYCKI	21/04/1990	00
65.	00617	VANESSA KELY SANTOS DE LIMA	28/08/1976	02
66.	00629	VERIDIANA GONCALVES ROCHA DE SOUZA	05/07/1980	00

CARGO: MEDICO ANESTESISTA				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
1.	00367	SERGIO RENATO ULLRICH SCHNEIDER	27/02/1970	02

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
1.	00376	CAROLINE CRISTINA GUIMARAES TRENTIN	27/06/1988	00
2.	00375	DALIMAR DE LUCCA MOREIRA	20/07/1962	00
3.	00371	LEANDRO SIMAO	21/12/1987	00
4.	00373	MARCIO HENRIQUE GRUSS LGINDEL	24/03/1971	00

CARGO: MEDICO DO TRABALHO PERITO/AUDITOR				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
1.	00378	ANTONIO MARINHO FALCAO NETO	05/07/1963	02
2.	00377	CARLOS AUGUSTO PEREIRA WALGER	27/04/1955	08
3.	00380	LUIS ANTONIO GOMES CASSARO	14/04/1986	0
4.	00379	MARCIA CRISTINA CORREIA	20/01/1967	02

CARGO: MEDICO ESF				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
1.	00385	ANA CAROLINA DAMM DOS SANTOS GOMES DE FARIAS	14/12/1977	00
2.	00382	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	15/07/1977	00
3.	00389	FABIANO DOS SANTOS NETO	02/12/1970	00
4.	00390	JAIME RIBEIRO FREITAS	01/02/1990	00
5.	00397	MICHELLA PRZYBYCIEN	15/08/1977	00
6.	00381	PATRICIA COSTA MARTINS	12/11/1986	00

CARGO: MEDICO GERIATRA				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
Não há candidatos convocados para a prova de Títulos para este cargo				

CARGO: MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
1.	00392	DANILO DE AVILA LADEIA	30/10/1991	02
2.	00393	LOURIVAL FAUCZ FILHO	28/03/1975	00
3.	00391	VANESSA VIEIRA DAL LAGO	16/04/1987	02

CARGO: MEDICO INTENSIVISTA/INTERNISTA				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
Não há candidatos convocados para a prova de Títulos para este cargo				

CARGO: MEDICO NEUROLOGISTA				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
1.	00395	ANA FATIMA VOLKIMANN	31/07/1981	04

CARGO: MEDICO DE PEDIATRA				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
1.	00399	LINDA MARLY CARDENAS MORENO	13/09/1979	04

CARGO: MEDICO PSIQUIATRA				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
1.	00400	ANA CARLA LUZIA VALENTINA SAI	04/11/1988	02

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS E CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
1.	00438	ADRIANE VALENTIM DO AMARAL SMAKA	15/02/1973	00
2.	00433	JOAO PEDRO BROSKA DA CRUZ	12/11/1990	00
3.	00403	PAULO ROBERTO SALVADOR	27/03/1982	00

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS E CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
1.	00506	ANA CAROLINA ZEQUINO BRIDI	28/03/1987	00
2.	00475	ANDREA CRISTINA MOTTA DE MACEDO	17/08/1988	02
3.	00441	ANDRESSA SCHMIDT	30/06/1986	02
4.	00519	CASSIANA CASSENTI	23/07/1981	00
5.	00465	DAIANE MARIA SCORSIN	24/03/1969	00
6.	00518	DANYELLE DE PAULA SANTOS	09/10/1989	02
7.	00445	EDICLEIA ESPINEL SANTOS	29/05/1981	04
8.	00476	EVERTON TETU ALVES	25/05/1986	00
9.	00467	FRANCIS JORGE CARDOSO DA SILVA	23/12/1978	00
10.	00458	GERALDO JOSE FERRARI JUNIOR	10/12/1993	00
11.	00501	GILZA MENDES PASSOS	23/06/1981	04
12.	00453	ISRAEL MONTESUMA OLIVEIRA	17/09/1984	05
13.	00448	JAIR LUIS PISSOLATTO	13/08/1970	00
14.	00489	JOAO MARCOS KASSIANO	12/01/1988	00
15.	00509	JONATHA ARCHARDE GONCALVES ROSA	15/04/1989	00
16.	00490	JORDANA RAFAELLE REGULSKI DE MATOS	29/10/1982	00
17.	00491	JOSE ARNALDO MAGALHAES AZEVEDO	28/12/1980	02
18.	00460	LEOMAR FERNANDO DA SILVA	12/03/1986	00
19.	00481	LEONARDO GUIMARAES LUCIANI	06/06/1982	00
20.	00512	LUAN ALVES DE FREITAS	09/06/1990	00
21.	00500	LUIZ PAULO CARVALHO CHACON	20/12/1988	00
22.	00487	MARIANA TOLENTINO DOS SANTOS	23/07/1990	00
23.	00455	MELLORY PALMA FERREIRA	12/03/1990	02
24.	00514	MILENA NICHEL	15/11/1985	04
25.	00488	RENAN DOS SANTOS CARVALHO	04/08/1990	00
26.	00472	TAIS DOS SANTOS LIMA	01/10/1986	00
27.	00496	VALDIR JOSE MULLER	03/04/1967	00
28.	00508	WILLTON ALVES DE QUADROS	02/02/1982	04

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS E CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULOS
1.	01145	ADRIANE FERREIRA	05/09/1989	00
2.	01055	ALETHEA CHRISTIE DA ROLT	30/11/1976	0
3.	01209	ALINE CELY KUCHAR DO PRADO	03/07/1976	0
4.	01183	ALINE GOMES PAZ	27/12/1990	0
5.	01241	ANA AVANI GALERA	19/06/1993	0
6.	01099	ANA MARIA SANTOS DA SILVA	31/05/1972	0
7.	01079	ANDREA POLITA	11/06/1982	0
8.	00952	ANGELA RAMOS	13/07/1969	2
9.	01196	ANNE KAROLINE FERREIRA FARIAS	10/09/1987	0
10.	01160	ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS	04/11/1974	0
11.	00933	CAMILA DA COSTA LEITE	31/01/1990	0
12.	00997	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	04/06/1989	0
13.	00982	CARLA DOS SANTOS CARVALHO AMARO DO ROSARIO	24/11/1985	0
14.	01180	CAROLINE AKEMI MATSUZAKI	11/05/1979	0
15.	00937	CAROLINE DARLENE DE FREITAS ROSA VIANA	05/02/1988	0
16.	01204	CLAUDENISE DA SILVA	11/06/1976	2
17.	01008	CLAUDETE ELENA DE MELLO	26/09/1965	0
18.	01226	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	07/04/1982	0



## Atos do Poder Executivo

19.	01092	CLAUDIA FERREIRA PODBSEK	28/07/1986	2
20.	01002	CLBA CARON DE OLIVEIRA	08/12/1964	2
21.	01042	DAIANA CRISTINA CHAPAVAL	14/03/1976	0
22.	00979	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA	18/10/1992	0
23.	00921	DANDARA PRISCILA TSCHEMERIZJA	28/02/1999	2
24.	01070	DANIELE CRISTINA ROSA	31/01/1978	0
25.	01108	DANIELE MACENO DE SANT ANNA	07/01/1986	0
26.	01171	DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO	19/05/1988	0
27.	00966	DARIANE CORREIA MACENO	10/12/1987	0
28.	01017	DEBORA PINHEIRO DONATO	31/03/1991	0
29.	01082	DENISE BIEMBENGUT	21/07/1968	0
30.	01021	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	02/08/1989	0
31.	01243	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	27/04/1982	0
32.	00912	ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE	13/12/1986	2
33.	01033	ELÉNIR IVETE KOEKE	13/01/1962	2
34.	01161	ELIANE FATIMA DA SILVA	24/08/1972	2
35.	01086	ELIANE MARCHI	29/01/1978	2
36.	00985	ELIANE MARTINS ZIMMERMANN	22/08/1967	0
37.	01172	ELISA BOHUN CAYRES	04/10/1982	0
38.	01019	ELISANGELA DA ROSA SILVA	31/07/1983	0
39.	01162	ELIZABETH GRUWALDT	28/01/1991	0
40.	01190	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVAZI	29/05/1973	2
41.	00919	FLAVIA SILVA DE SOUZA	06/12/1961	0
42.	00962	FRANCINI MEDINA VIEIRA	15/11/1986	0
43.	01122	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	31/12/1996	0
44.	01091	GILMARA FERNANDES CORREA RUIVO	01/09/1984	0
45.	01119	GISLAINE FERNANDES RODRIGUES	24/06/1980	0
46.	01069	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS	12/11/1989	0
47.	01246	GLEYSY DOS SANTOS SIQUEIRA	06/02/1984	0
48.	01089	HELIANY DOS SANTOS GUEDES	20/04/1964	0
49.	00944	HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL	22/10/1983	0
50.	01128	IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA	01/03/1967	2
51.	00987	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	04/11/1971	0
52.	00927	JACQUELINE ANGELA DE SOUZA	25/05/1970	0
53.	01144	JANE GONCALVES HONORO	28/08/1970	2
54.	00910	JANETE DIANE FRIZON	22/02/1974	2
55.	01247	JANINE KUNZENDORFF	24/07/1983	0
56.	01237	JULIANA DE PAULA ALMEIDA	26/04/1983	0
57.	00934	JULIANA LIZARDO DA SILVA NICETTO	17/05/1989	4
58.	01225	JULIANA NIEBORSKI	06/04/1978	0
59.	01114	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES	30/10/1984	2
60.	01063	KARINE TEIXEIRA LISBOA ROCHA	18/07/1978	2
61.	00939	KARLA EMMANUELLE YENNRICH VIANA RABELLO	22/12/1983	0
62.	01097	KAROLLYNE CRISTINE GONCALVES DA SILVA	18/11/1990	0
63.	00969	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	01/09/1988	0
64.	01153	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	26/07/1984	0
65.	01094	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	26/11/1986	2
66.	01192	KELLY LANDGRAF MARTINEZ	09/02/1987	0
67.	00909	KHAREN DA SILVA NEVES	15/04/1987	0
68.	01195	LEBIANY GRABOWSKI XAVIER PINHEIRO	23/11/1987	0
69.	00975	LUCIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	31/03/1976	0
70.	01018	LUCIANE RIBEIRO VIDAL	17/10/1982	0
71.	01060	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	08/08/1977	0
72.	00931	MAIKOU DA SILVA FERREIRA	02/10/1983	0
73.	01013	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	07/03/1989	0
74.	01189	MARA ZILDA MACHADO	22/01/1978	0
75.	01236	MARCELO PRATES FERREIRA	13/05/1987	0
76.	01215	MARCIA BROWN MUNOZ ARAUJO	30/06/1990	0
77.	01016	MARIA APARECIDA PEREIRA	30/05/1965	4
78.	00980	MARIA PASTORINI BARBOSA	05/02/1973	0
79.	01115	MARIANE CUNHA CORDEIRO	15/02/1991	0
80.	01121	MARILDA FERREIRA DE ALMEIDA	09/06/1974	2
81.	01127	MARISTEL DE SOUZA LOPES	23/08/1973	0
82.	01170	MARISTELA CANDIDO	17/08/1974	2
83.	01222	MARILENE VILHENA DA SILVA	18/09/1969	2
84.	01159	MARLI DE SOUZA JARDIM	31/08/1972	4
85.	01026	MARLIZE FREIRE VIANA FELICIANO	02/11/1983	2
86.	00989	MARTA DE FATIMA PALMEIRA	30/01/1972	4
87.	01048	MICHELLE ZELA ANTONIO GAETANO	06/01/1984	2
88.	01116	MONICA SALVADORI	13/03/1968	0
89.	01043	NEIRIF APARECIDA DUJA HIROSHI	03/01/1966	2

90.	01198	NEORIZAN LONGARES	15/02/1968	0
91.	00964	PATRICIA ANTUNES PEREIRA	13/12/1972	0
92.	01107	PATRICIA APARECIDA FERREIRA PINTO	28/07/1987	0
93.	01232	PATRICIA CRISTINA TOALDO	27/06/1980	4
94.	01197	PATRICIA SIELSKI BRITTO	19/04/1977	0
95.	01217	RITA DE CÁSSIA DE MATOS LIMA	04/06/1979	2
96.	00955	ROSANA SIMIAO RIBEIRO	14/03/1972	0
97.	01045	ROSANE FRANCISCO ALVES	05/05/1981	2
98.	01124	ROSI HELENA DE CARVALHO FAVERO	28/11/1958	0
99.	00935	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	27/05/1972	0
100.	01056	ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA	05/08/1972	0
101.	01157	SABRINA DA SILVA FRANCO	26/05/1980	0
102.	01140	SHEILA MAGALI MORAES	26/06/1982	0
103.	01200	SIMONE GONCALVES SILVA	11/12/1961	2
104.	01187	SIMONE SANGLARD PENTEADO	25/12/1986	0
105.	01214	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	21/03/1967	4
106.	01034	SOLANGE MARILENE MELCHIOR DO PRADO	06/05/1966	0
107.	01132	STHEFANIE DO ROSARIO FERNANDES	07/10/1992	0
108.	01206	SUELEN DA SILVA SAMPAIO CRESPIM DOS SANTOS	08/03/1986	0
109.	01155	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	13/08/1976	0
110.	00960	TATIANE VENTURA DE ANDRADE	16/03/1985	4
111.	00950	TATIANI DA SILVA	05/08/1983	0
112.	01244	TATIANI RIBEIRO ROSALIN MAIOR	03/12/1978	4
113.	00992	TAYSA REGINA ROSALIN MAIOR	09/11/1992	0
114.	01231	THAIS CRISTINA ALI CHIAH	22/07/1981	2
115.	01188	THAIS SOARES DOS SANTOS	03/10/1987	0
116.	01221	VANDREIA CRISTIAN BATISTA BRAGA	09/08/1983	2
117.	01178	VANESSA DA SILVA MANOEL GAVIOLI	14/11/1986	0
118.	01167	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	10/12/1982	2
119.	01138	YOHAN ISE LEON	10/05/1989	0
120.	00918	ZUEH MARIA MOURA	11/06/1981	0

## Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

### A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclui para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000  
pode chegar até 4 anos de prisão.



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>124.079.974,96</b>	<b>124.079.974,96</b>	<b>15.329.950,23</b>	<b>12,35</b>	<b>43.173.308,96</b>	<b>34,79</b>	<b>80.906.666,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>121.202.974,96</b>	<b>121.202.974,96</b>	<b>14.937.092,52</b>	<b>12,32</b>	<b>42.560.085,73</b>	<b>35,11</b>	<b>78.642.889,23</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.188.834,22	35.188.834,22	4.179.755,21	11,88	20.431.399,59	58,06	14.757.434,63
IMPOSTOS	33.722.788,50	33.722.788,50	3.959.438,45	11,74	19.696.103,04	58,41	14.026.685,46
TAXAS	1.460.895,72	1.460.895,72	220.316,76	15,08	735.296,55	50,33	725.599,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.150,00	5.150,00	-	-	-	-	5.150,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.670.292,50	9.670.292,50	1.281.765,94	13,25	2.672.741,85	27,64	6.997.550,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.077.340,00	4.077.340,00	-	-	-	-	4.077.340,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.592.952,50	5.592.952,50	1.281.765,94	22,92	2.672.741,85	47,79	2.920.210,65
RECEITA PATRIMONIAL	4.845.523,24	4.845.523,24	435.768,45	8,99	709.334,74	14,64	4.136.188,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	55.636,48	55.636,48	4.520,00	8,12	7.580,00	13,62	48.056,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.789.886,76	4.789.886,76	431.248,45	9,00	701.754,74	14,65	4.088.132,02
RECEITA DE SERVIÇOS	6.163.135,00	6.163.135,00	527.247,00	8,55	2.135.609,07	34,65	4.027.525,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.918.884,11	44.918.884,11	7.297.912,81	16,25	13.534.661,31	30,13	31.384.222,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.592.666,11	44.592.666,11	7.220.237,92	16,19	13.431.094,75	30,12	31.161.571,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	326.218,00	326.218,00	77.674,89	23,81	103.566,56	31,75	222.651,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.416.305,89	20.416.305,89	1.214.643,11	5,95	3.076.339,17	15,07	17.339.966,72
MULTAS E JUROS DE MORA	10.998.828,45	10.998.828,45	386.999,28	3,52	907.045,23	8,25	10.091.783,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	139.050,00	139.050,00	10.944,31	7,87	20.094,40	14,45	118.955,60
RECEITA DA DIV.ATIVA	8.781.967,44	8.781.967,44	663.606,80	7,56	1.875.526,84	21,36	6.906.440,60
RECEITAS DIVERSAS	496.460,00	496.460,00	153.092,72	30,84	273.672,70	55,12	222.787,30
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.877.000,00</b>	<b>2.877.000,00</b>	<b>603.277,37</b>	<b>20,97</b>	<b>823.642,89</b>	<b>28,63</b>	<b>2.053.357,11</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	603.277,37	-	774.892,89	-	-774.892,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	603.277,37	-	774.892,89	-	-774.892,89
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-

Delair Alves de Camargo  
Secretário de Contas e Tesouro  
CPF nº 04608170-9

Eduardo Batista Dalmore  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior  
CPF nº 04743470-2



# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.877.000,00	2.877.000,00	-	-	48.750,00	1,69	2.828.250,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	48.750,00	-	-48.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.877.000,00	2.877.000,00	-	-	-	-	2.877.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>2.576.860,00</b>	<b>2.576.860,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.576.860,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>15.329.950,23</b>	<b>12,10</b>	<b>43.173.308,96</b>	<b>34,09</b>	<b>83.483.526,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobilária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>15.329.950,23</b>	<b>12,10</b>	<b>43.173.308,96</b>	<b>34,09</b>	<b>83.483.526,00</b>
<b>DÉFICIT(VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>15.329.950,23</b>	<b>12,10</b>	<b>43.173.308,96</b>	<b>34,09</b>	<b>83.483.526,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>481.078,75</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	-	-	-	-	481.078,75	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balanco Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS [EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS](VIII)</b>	<b>121.032.190,85</b>	<b>130.990.903,95</b>	<b>21.005.249,11</b>	<b>39.849.261,96</b>	<b>91.141.641,99</b>	<b>13.375.239,21</b>	<b>20.729.454,01</b>	<b>110.261.449,94</b>	<b>20.196.054,71</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>98.756.800,59</b>	<b>98.373.732,20</b>	<b>13.313.179,68</b>	<b>28.103.316,37</b>	<b>70.270.415,83</b>	<b>12.410.671,56</b>	<b>19.601.858,00</b>	<b>78.771.874,20</b>	<b>19.116.717,21</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.041.559,12	50.846.849,12	5.478.520,30	10.088.725,72	40.758.123,40	5.465.788,21	10.075.328,25	40.771.520,87	9.656.534,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	366.000,00	366.000,00	60.734,87	127.098,71	238.901,29	60.734,87	127.098,71	238.901,29	127.098,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.349.241,47	47.160.883,08	7.773.924,51	17.887.491,94	29.273.391,14	6.884.148,48	9.399.431,04	37.761.452,04	9.333.083,52
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>16.430.937,56</b>	<b>26.772.719,05</b>	<b>7.692.069,43</b>	<b>11.745.945,59</b>	<b>15.026.773,46</b>	<b>964.567,65</b>	<b>1.127.596,01</b>	<b>25.645.123,04</b>	<b>1.079.337,50</b>
INVESTIMENTOS	15.675.595,74	26.017.377,23	7.590.033,93	11.563.076,33	14.454.300,90	862.532,15	944.726,75	25.072.650,48	896.468,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	755.341,82	755.341,82	102.035,50	182.869,26	572.472,56	102.035,50	182.869,26	572.472,56	182.869,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.278.652,70	2.278.652,70	-	-	2.278.652,70	-	-	2.278.652,70	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)</b>	<b>5.624.644,11</b>	<b>5.644.644,11</b>	<b>665.332,20</b>	<b>1.311.981,67</b>	<b>4.332.662,44</b>	<b>664.676,37</b>	<b>1.311.325,84</b>	<b>4.333.318,27</b>	<b>1.016.826,57</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII+IX)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>136.635.548,06</b>	<b>21.670.581,31</b>	<b>41.161.243,63</b>	<b>95.474.304,43</b>	<b>14.039.915,58</b>	<b>22.040.779,85</b>	<b>114.594.768,21</b>	<b>21.212.881,28</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobilária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(XII+XIII)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>136.635.548,06</b>	<b>21.670.581,31</b>	<b>41.161.243,63</b>	<b>95.474.304,43</b>	<b>14.039.915,58</b>	<b>22.040.779,85</b>	<b>114.594.768,21</b>	<b>21.212.881,28</b>
<b>SUPERÁVIT(XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>21.132.529,11</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL(XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>136.635.548,06</b>	<b>21.670.581,31</b>	<b>41.161.243,63</b>	<b>95.474.304,43</b>	<b>14.039.915,58</b>	<b>43.173.308,96</b>	<b>114.594.768,21</b>	<b>21.212.881,28</b>

*Dejaiv Alves de Camargo*  
Secretário de Controle Interno  
CPF: 028.040.098/0-9

*Eduardo Antônio Dalmore*  
Prefeito Municipal

*Ivo Mendes Junior*  
CPF: 028.040.098/0-2



## Atos do Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Matinhos-PR**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Balanco Orçamentário**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
			%		%		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.576.860,00	2.576.860,00	-	-	-	-	2.576.860,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.576.860,00	2.576.860,00	-	-	-	-	2.576.860,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.576.860,00	2.576.860,00	-	-	-	-	2.576.860,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.576.860,00</b>	<b>2.576.860,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.576.860,00</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre			Até o Bimestre			
			%			%			
DESPESAS CORRENTES	5.624.644,11	5.644.644,11	665.332,20	1.311.981,67	4.332.662,44	664.676,37	1.311.325,84	4.333.318,27	1.016.826,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.624.644,11	5.644.644,11	665.332,20	1.311.981,67	4.332.662,44	664.676,37	1.311.325,84	4.333.318,27	1.016.826,57
<b>TOTAL</b>	<b>5.624.644,11</b>	<b>5.644.644,11</b>	<b>665.332,20</b>	<b>1.311.981,67</b>	<b>4.332.662,44</b>	<b>664.676,37</b>	<b>1.311.325,84</b>	<b>4.333.318,27</b>	<b>1.016.826,57</b>

**Prefeitura Municipal de Matinhos - PR**  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre		%		No Bimestre		%	
			Até o Bimestre				Até o Bimestre			
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>121.032.190,85</b>	<b>130.990.903,95</b>	<b>21.005.249,11</b>	<b>39.849.261,96</b>	<b>96,81</b>	<b>91.141.641,99</b>	<b>13.375.239,21</b>	<b>20.729.454,01</b>	<b>94,05</b>	<b>110.261.449,94</b>
Legislativa	5.133.000,00	5.133.000,00	0,00	0,00	0,00	5.133.000,00	0,00	0,00	0,00	5.133.000,00
Ação Legislativa	5.133.000,00	5.133.000,00	0,00	0,00	0,00	5.133.000,00	0,00	0,00	0,00	5.133.000,00
JUDICIARIA	1.019.411,80	1.019.411,80	66.257,72	132.186,36	0,32	887.225,44	61.039,21	125.147,87	0,57	894.263,93
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.019.411,80	1.019.411,80	66.257,72	132.186,36	0,32	887.225,44	61.039,21	125.147,87	0,57	894.263,93
Administração	7.298.832,22	7.596.332,22	963.823,08	2.537.417,41	6,16	5.058.914,81	1.314.948,74	2.146.498,03	9,74	5.449.834,19
Planejamento e Orçamento	234.150,00	234.150,00	33.880,43	58.535,98	0,14	175.614,02	33.770,04	49.094,75	0,22	185.055,25
Administração Geral	3.907.352,88	4.204.852,88	365.859,46	1.424.826,61	3,46	2.780.026,27	670.854,84	1.132.497,98	5,14	3.072.354,90
Administração Financeira	2.606.841,39	2.606.841,39	432.808,67	875.806,45	2,13	1.731.034,94	480.609,68	795.293,34	3,61	1.811.548,05
Controle Interno	258.189,65	258.189,65	29.746,52	69.697,10	0,17	188.492,55	27.816,52	67.714,30	0,31	190.475,35
Comunicação Social	292.298,30	292.298,30	101.528,00	108.551,27	0,26	183.747,03	101.897,66	101.897,66	0,46	190.400,64
Segurança Pública	3.890.061,18	3.894.061,18	530.924,97	1.224.253,91	2,97	2.669.807,27	536.825,97	993.847,97	4,51	2.900.213,21
Defesa Civil	3.890.061,18	3.894.061,18	530.924,97	1.224.253,91	2,97	2.669.807,27	536.825,97	993.847,97	4,51	2.900.213,21
Assistência Social	6.387.147,34	6.421.647,34	857.493,43	1.891.015,91	4,59	4.530.631,43	738.008,50	1.173.265,17	5,32	5.248.382,17
Assistência ao Idoso	46.866,83	46.866,83	446,56	14.273,30	0,03	32.593,53	4.945,45	9.484,36	0,04	37.382,47
Assistência ao Portador de Deficiência	5.315,10	5.315,10	3.983,80	3.983,80	0,01	2.331,30	0,00	0,00	0,00	6.315,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	519.433,23	520.433,23	7.922,80	56.363,88	0,14	464.069,35	9.164,10	31.329,50	0,14	489.103,73
Assistência Comunitária	5.815.532,18	5.848.032,18	845.140,27	1.816.394,93	4,41	4.031.637,25	723.898,95	1.132.451,31	5,14	4.715.580,87
Previdência Social	7.426.100,00	7.426.100,00	0,00	0,00	0,00	7.426.100,00	0,00	0,00	0,00	7.426.100,00
Previdência do Regime Estatutário	7.426.100,00	7.426.100,00	0,00	0,00	0,00	7.426.100,00	0,00	0,00	0,00	7.426.100,00
Saúde	24.427.803,63	25.175.489,13	4.320.321,87	10.174.084,27	24,72	15.001.404,86	2.893.150,62	4.765.056,24	21,62	20.410.432,89
Atenção Básica	23.009.675,45	23.757.360,95	4.174.965,76	9.969.034,99	24,22	13.788.325,96	2.820.733,11	4.646.249,08	21,08	19.111.111,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	997.299,59	997.299,59	141.304,64	141.304,64	0,34	855.994,95	65.604,60	65.604,60	0,30	931.694,99
Vigilância Sanitária	392.981,89	392.981,89	4.051,47	63.744,64	0,15	329.237,25	6.812,91	53.202,56	0,24	339.779,33
Vigilância Epidemiológica	3.182,70	3.182,70	0,00	0,00	0,00	3.182,70	0,00	0,00	0,00	3.182,70
Alimentação e Nutrição	7.271,80	7.271,80	0,00	0,00	0,00	7.271,80	0,00	0,00	0,00	7.271,80
Defesa Sanitária Animal	17.392,20	17.392,20	0,00	0,00	0,00	17.392,20	0,00	0,00	0,00	17.392,20
Educação	31.470.901,91	31.859.303,64	3.467.558,85	8.638.864,58	20,99	23.220.439,06	3.505.432,51	5.239.581,20	23,77	26.619.722,44
Alimentação e Nutrição	1.250.053,05	1.250.053,05	502.595,66	571.027,82	1,39	679.025,23	150.589,66	150.589,66	0,58	1.099.463,39
Ensino Fundamental	19.027.182,27	19.027.182,27	2.066.959,67	5.025.595,91	12,21	14.001.586,36	2.355.336,90	3.470.671,20	15,75	15.556.511,07
Ensino Superior	259.030,00	259.030,00	7.664,10	31.123,84	0,08	227.906,16	7.664,10	31.123,84	0,14	227.906,16

*Dejalte Alves de Camargo*  
Secretário de Controle Interno  
Data: 04/05/2015 às 10:09

*Eduardo Antônio Dalmero*  
Prefeito Municipal

*Ivo Mendes Junior*  
CNPJ: 04.037454/0002



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	10.440.238,59	10.828.640,32	858.416,53	2.796.119,92	6,79	8.032.520,40	933.918,96	1.476.199,41	6,70	9.352.440,91
Educação de Jovens e Adultos	290.053,05	290.053,05	31.922,89	58.997,09	0,14	231.055,96	31.922,89	58.997,09	0,27	231.055,96
Educação Especial	204.344,95	204.344,95	0,00	156.000,00	0,38	48.344,95	26.000,00	52.000,00	0,24	152.344,95
Cultura	212.489,00	212.489,00	0,00	20.534,52	0,05	191.954,48	4.000,99	8.032,95	0,04	204.456,05
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	212.489,00	212.489,00	0,00	20.534,52	0,05	191.954,48	4.000,99	8.032,95	0,04	204.456,05
Urbanismo	18.680.954,03	25.965.755,27	9.166.951,34	11.418.224,90	27,74	14.547.530,37	2.292.497,55	3.480.821,16	15,79	22.484.934,11
Infra-Estrutura Urbana	18.680.954,03	25.965.755,27	9.166.951,34	11.418.224,90	27,74	14.547.530,37	2.292.497,55	3.480.821,16	15,79	22.484.934,11
Saneamento	0,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
Gestão Ambiental	7.698.794,23	7.748.794,23	1.187.321,91	2.809.875,64	6,83	4.938.918,59	1.474.727,95	1.902.080,84	8,63	5.846.713,39
Administração Geral	5.806.736,64	5.856.736,64	1.064.189,53	2.339.858,55	5,68	3.516.878,09	1.115.892,85	1.488.934,08	6,76	4.367.802,56
Preservação e Conservação Ambiental	997.087,65	997.087,65	123.132,38	232.175,23	0,56	764.912,42	232.175,23	232.175,23	1,05	764.912,42
Controle Ambiental	894.969,94	894.969,94	0,00	237.841,86	0,58	657.128,08	126.659,87	180.971,53	0,82	713.998,41
Comércio e Serviços	3.109.375,76	3.309.875,76	118.351,04	388.914,01	0,94	2.920.961,75	245.858,61	365.732,93	1,66	2.944.142,83
Administração Geral	1.448.876,26	1.448.876,26	118.351,04	388.914,01	0,94	1.059.962,25	245.858,61	365.732,93	1,66	1.083.143,33
Promoção Comercial	1.602.150,00	1.802.650,00	0,00	0,00	0,00	1.802.650,00	0,00	0,00	0,00	1.802.650,00
Turismo	58.349,50	58.349,50	0,00	0,00	0,00	58.349,50	0,00	0,00	0,00	58.349,50
Desporto e Lazer	439.612,53	439.612,53	67.724,04	156.149,53	0,38	283.463,00	41.211,70	71.648,73	0,33	367.963,80
Desporto Comunitário	439.612,53	439.612,53	67.724,04	156.149,53	0,38	283.463,00	41.211,70	71.648,73	0,33	367.963,80
Encargos Especiais	1.559.054,52	1.590.379,15	258.520,86	457.740,92	1,11	1.132.638,23	267.536,86	457.740,92	2,08	1.132.638,23
Serviço da Dívida Interna	1.016.000,00	1.016.000,00	162.770,37	309.967,97	0,75	706.032,03	162.770,37	309.967,97	1,41	706.032,03
Outros Encargos Especiais	543.054,52	574.379,15	95.750,49	147.772,95	0,36	426.606,20	104.766,49	147.772,95	0,67	426.606,20
Reserva de Contingência	2.278.652,70	2.278.652,70	0,00	0,00	0,00	2.278.652,70	0,00	0,00	0,00	2.278.652,70
Reserva de Contingência	2.278.652,70	2.278.652,70	0,00	0,00	0,00	2.278.652,70	0,00	0,00	0,00	2.278.652,70
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.624.644,11	5.644.644,11	665.332,20	1.311.981,67	3,19	4.332.662,44	664.676,37	1.311.325,84	5,95	1.311.981,67
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>136.635.548,06</b>	<b>21.670.581,31</b>	<b>41.161.243,63</b>	<b>100,00</b>	<b>95.474.304,43</b>	<b>14.039.915,58</b>	<b>22.040.779,85</b>	<b>100,00</b>	<b>114.594.768,21</b>

Dejalé Alves de Câmara  
Secretário de Controle Interno  
CPF nº 034.10603/0-9

Eduardo Antônio Dalmore  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Júnior  
CPF nº 034.03743/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	5.624.644,11	5.644.644,11	665.332,20	1.311.981,67	3,09	4.332.662,44	664.676,37	1.311.325,84	5,62	4.333.318,27
Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
JUDICIARIA	13.360,00	13.360,00	3.178,34	6.285,78	0,02	7.074,22	3.178,34	6.285,78	0,03	7.074,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	13.360,00	13.360,00	3.178,34	6.285,78	0,02	7.074,22	3.178,34	6.285,78	0,03	7.074,22
Administração	370.602,85	370.602,85	48.391,31	86.470,63	0,21	284.132,22	48.391,31	86.470,63	0,39	284.132,22
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	646,10	1.290,04	0,00	8.709,96	646,10	1.290,04	0,01	8.709,96
Administração Geral	251.175,21	251.175,21	33.770,32	55.514,51	0,13	195.660,70	33.770,32	55.514,51	0,25	195.660,70
Administração Financeira	101.189,70	101.189,70	12.639,63	25.867,32	0,06	75.322,38	12.639,63	25.867,32	0,12	75.322,38
Controle Interno	8.237,94	8.237,94	1.335,26	3.798,76	0,01	4.439,18	1.335,26	3.798,76	0,02	4.439,18
Segurança Pública	350.000,00	350.000,00	55.015,14	109.897,31	0,27	240.102,69	55.015,14	109.897,31	0,50	240.102,69
Defesa Civil	350.000,00	350.000,00	55.015,14	109.897,31	0,27	240.102,69	55.015,14	109.897,31	0,50	240.102,69
Assistência Social	183.938,80	183.938,80	37.725,96	75.187,78	0,18	108.751,02	37.725,96	75.187,78	0,34	108.751,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.590,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00
Assistência Comunitária	179.348,80	179.348,80	37.725,96	75.187,78	0,18	104.161,02	37.725,96	75.187,78	0,34	104.161,02
Saúde	1.017.212,51	1.037.212,51	129.664,93	259.367,36	0,63	777.845,15	129.664,93	259.367,36	1,18	777.845,15
Atenção Básica	1.002.239,40	1.022.239,40	129.664,93	252.829,72	0,61	769.409,68	129.664,93	252.829,72	1,15	769.409,68
Vigilância Sanitária	14.973,11	14.973,11	0,00	6.537,64	0,02	8.435,47	0,00	6.537,64	0,03	8.435,47
Educação	3.113.572,41	3.113.572,41	349.036,44	689.904,05	1,68	2.423.668,36	348.625,86	689.493,47	3,13	2.424.078,94
Ensino Fundamental	1.830.000,00	1.830.000,00	239.736,07	497.999,41	1,21	1.332.000,59	239.529,94	497.793,28	2,26	1.332.206,72
Educação Infantil	1.150.000,00	1.150.000,00	103.784,17	181.570,18	0,44	968.429,82	103.579,72	181.365,73	0,82	968.634,27
Educação de Jovens e Adultos	133.572,41	133.572,41	5.516,20	10.334,46	0,03	123.237,95	5.516,20	10.334,46	0,05	123.237,95
Cultura	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Urbanismo	201.500,00	201.500,00	22.569,73	46.161,31	0,11	155.338,69	22.569,73	46.161,31	0,21	155.338,69
Infra-Estrutura Urbana	201.500,00	201.500,00	22.569,73	46.161,31	0,11	155.338,69	22.569,73	46.161,31	0,21	155.338,69
Gestão Ambiental	53.546,61	53.546,61	12.304,87	24.023,91	0,06	29.522,70	12.059,62	23.778,66	0,11	29.767,95
Administração Geral	53.546,61	53.546,61	12.304,87	24.023,91	0,06	29.522,70	12.059,62	23.778,66	0,11	29.767,95
Comércio e Serviços	51.000,00	51.000,00	4.790,51	9.519,94	0,02	41.480,06	4.790,51	9.519,94	0,04	41.480,06
Administração Geral	51.000,00	51.000,00	4.790,51	9.519,94	0,02	41.480,06	4.790,51	9.519,94	0,04	41.480,06
Desporto e Lazer	9.610,93	9.610,93	2.654,97	5.163,60	0,01	4.447,33	2.654,97	5.163,60	0,02	4.447,33

Delair Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CPF: 03.104.310-9

Eduardo Antônio Dalmore  
Tribunal Municipal

Ivo Mendes Junior  
CPF: 04.037.433/0-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desporto Comunitário	9.610,93	9.610,93	2.654,97	5.163,60	0,01	4.447,33	2.654,97	5.163,60	0,02	4.447,33
<b>TOTAL</b>	<b>5.624.644,11</b>	<b>5.644.644,11</b>	<b>665.332,20</b>	<b>1.311.981,67</b>	<b>3,09</b>	<b>4.332.662,44</b>	<b>664.676,37</b>	<b>1.311.325,84</b>	<b>23,23</b>	<b>4.333.318,27</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Maio/2014 a Abril/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Maio/2014	Junho/2014	Julho/2014	Agosto/2014	Setembro/2014	Outubro/2014		
	Novembro/2014	Dezembro/2014	Janeiro/2015	Fevereiro/2015	Março/2015	Abril/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.826.948,92	6.111.036,29	5.893.025,04	6.304.695,85	5.926.329,37	6.377.187,23	95.799.868,92	127.186.033,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.168.582,73	7.712.344,65	6.963.472,25	21.601.566,23	7.909.732,38	8.004.947,98		
Outras Receitas Tributárias	1.433.042,05	1.373.936,33	1.351.855,49	1.257.326,08	1.503.764,16	1.574.544,43	31.785.774,12	35.188.834,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.425.528,77	1.434.377,22	1.653.837,83	14.597.806,55	2.367.590,09	1.812.165,12		
RECEITA PATRIMONIAL	1.433.042,05	1.373.936,33	1.351.855,49	1.257.326,08	1.503.764,16	1.574.544,43	6.885.449,64	9.670.292,50
RECEITA DE SERVIÇOS	1.425.528,77	1.434.377,22	1.653.837,83	14.597.806,55	2.367.590,09	1.812.165,12		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	535.054,86	559.505,29	474.606,30	585.567,29	522.279,77	532.716,43	1.945.104,33	4.845.523,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	516.443,03	486.534,82	588.733,67	802.242,24	561.665,60	720.100,34		
DEDUÇÕES (II)	163.772,33	155.235,48	178.009,35	157.032,20	158.914,16	158.116,71	5.054.290,86	5.983.058,32
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	137.414,72	127.274,64	121.127,19	152.439,10	226.397,94	209.370,51		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	499.541,41	473.999,56	440.262,95	462.270,75	446.597,73	442.591,03	90.745.578,06	121.202.974,96
	440.676,95	444.861,17	35.526,73	1.572.835,34	482.735,06	44.511,94		
	3.699.585,48	3.204.434,40	2.907.510,28	3.229.927,85	2.901.411,92	3.119.522,08	42.759.909,12	50.901.942,43
Outras Transferências Correntes	3.369.146,51	4.874.076,18	3.566.053,59	3.612.740,18	3.527.579,13	4.747.921,52		
	3.699.585,48	3.204.434,40	2.907.510,28	3.229.927,85	2.901.411,92	3.119.522,08	42.759.909,12	50.901.942,43
	3.699.585,48	3.204.434,40	2.907.510,28	3.229.927,85	2.901.411,92	3.119.522,08		
	495.952,79	343.925,23	540.780,67	612.571,68	393.361,63	549.696,55	6.637.221,09	20.416.305,89
	279.372,75	345.220,62	998.193,24	863.502,82	743.764,56	470.878,55		
	475.905,63	370.368,12	338.685,38	375.368,15	346.448,48	324.382,03	5.054.290,86	5.983.058,32
	409.196,95	494.303,01	473.953,66	468.091,61	414.621,21	562.966,63		
	475.905,63	370.368,12	338.685,38	375.368,15	346.448,48	324.382,03	5.054.290,86	5.983.058,32
	409.196,95	494.303,01	473.953,66	468.091,61	414.621,21	562.966,63		

Dejalir Alves de Camargo  
 Secretário de Controle Interno  
 Matr. nº. 00008170-9

Eduardo Antônio Dalmore  
 Prefeito Municipal

Ivo Mendes Júnior  
 Matr. nº. 00743410-2



## Atos do Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Matinhos-PR**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
**Orçamento da Seguridade Social**  
**Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril**

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	-	-	-	-

  
 Dejalr Alves de Camargo  
 Secretário de Controle Interno  
 -PR 046081/0-9

  
 Eduardo Antônio Dalmora  
 Prefeito Municipal

  
 Ivo Mendes Júnior  
 CRD/PR 04743/0-2



## Atos do Poder Executivo

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
**Orçamento da Seguridade Social**  
**Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril**

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014

  
 Dejalir Alves de Cássio  
 Secretário de Controle Interno  
 Matr. nº 04698170-9

  
 Eduardo Antonio Dalmore  
 Prefeito Municipal

  
 Ivo Mendes Junior  
 CRCPM 04742410-4



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
Orçamento da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, Inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014		
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	-	-	-	-		
Recursos de Contribuições	-	-	-	-		
Patronal	-	-	-	-		
Pessoal Civil	-	-	-	-		
Ativo	-	-	-	-		
Inativo	-	-	-	-		
Pensionista	-	-	-	-		
Pessoal Militar	-	-	-	-		
Ativo	-	-	-	-		
Inativo	-	-	-	-		
Pensionista	-	-	-	-		
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-		
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-		
Recursos Patrimoniais	-	-	-	-		
Recursos de Serviços	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	-	-	-	-		
Alienação de Bens	-	-	-	-		
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-		
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)</b>	-	-	-	-		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo do Resultado Nominal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 28/Fev/2015 (b)	Em 30/Abr/2015 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	-	-	-
<b>DEDUÇÕES(II)</b>	-	15.487.095,07	15.170.874,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	17.060.366,65	16.364.916,64
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.466.447,46	1.573.271,58	1.194.041,92
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)</b>	-	-15.487.095,07	-15.170.874,72
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)</b>	-	-	-
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS(V)</b>	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)</b>	-	-15.487.095,07	-15.170.874,72

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
<b>VALOR</b>	316.220,35	-15.170.874,72

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	-

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 28/Fev/2015	Em 30/Abr/2015
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)</b>	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
<b>DEDUÇÕES(VIII)</b>	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)</b>	-	-	-
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS(X)</b>	-	-	-
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)</b>	-	-	-

*[Assinatura]*  
Delegado Administrativo do Poder Executivo  
Município de Matinhos - Paraná

*[Assinatura]*  
Eduardo Antonio Dalmore  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
Iv. Mendes Junior  
Secretário Municipal de Finanças



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)</b>	<b>123.779.834,96</b>	<b>42.560.085,73</b>	<b>40.080.796,65</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>35.188.834,22</b>	<b>20.431.399,59</b>	<b>19.197.498,40</b>
IPTU	-	-	-
ISS	-	-	-
ITBI	-	-	-
IRRF	1.546.428,50	254.837,77	253.788,59
Outras Receitas Tributárias	33.642.405,72	20.176.561,82	18.943.709,81
<b>Receita de Contribuição</b>	<b>12.247.152,50</b>	<b>2.672.741,85</b>	<b>2.223.218,71</b>
Receita Previdenciária	6.654.200,00	-	-
Outras Contribuições	5.592.952,50	2.672.741,85	2.223.218,71
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	<b>4.845.523,24</b>	<b>709.334,74</b>	<b>409.268,13</b>
Receita Patrimonial	4.845.523,24	709.334,74	409.268,13
(-)Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	<b>44.918.884,11</b>	<b>13.534.661,31</b>	<b>12.871.759,59</b>
FPM	-	-	-
ICMS	-	-	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	44.918.884,11	13.534.661,31	12.871.759,59
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>26.579.440,89</b>	<b>5.211.948,24</b>	<b>5.379.051,82</b>
Dívida Ativa	8.781.967,44	1.875.526,84	1.891.053,30
Diversas Receitas Correntes	17.797.473,45	3.336.421,40	3.487.998,52
<b>RECEITAS DE CAPITAL(II)</b>	<b>2.877.000,00</b>	<b>823.642,89</b>	<b>927.212,61</b>
Operações de Crédito(III)	-	774.892,89	735.940,11
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-
Transferências de Capital	2.877.000,00	48.750,00	191.272,50
Convênios	2.877.000,00	-	71.272,50
Outras Transferências de Capital	-	48.750,00	120.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>2.877.000,00</b>	<b>48.750,00</b>	<b>191.272,50</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)</b>	<b>126.656.834,96</b>	<b>42.608.835,73</b>	<b>40.272.069,15</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
<b>DESPESAS CORRENTES(VIII)</b>	<b>104.018.376,31</b>	<b>29.415.298,04</b>	<b>25.687.038,91</b>	<b>20.913.183,84</b>	<b>19.980.111,65</b>

*Dejalir Alves de Câmargo*  
Secretário de Controle Interno  
CPF nº 028.046.170-9

*Eduardo Antonio Dalmore*  
Prefeito Municipal

*Ivo Fernandes Junior*  
CPF nº 047.63470-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Pessoal e Encargos Sociais	56.491.493,23	11.400.707,39	11.731.526,04	11.386.654,09	11.722.870,64
Juros e Encargos da Dívida(IX)	366.000,00	127.098,71	46.540,39	127.098,71	46.540,39
Outras Despesas Correntes	47.160.883,08	17.887.491,94	13.908.972,48	9.399.431,04	8.210.700,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	103.652.376,31	29.288.199,33	25.640.498,52	20.786.085,13	19.933.571,26
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	26.772.719,05	11.745.945,59	4.295.841,46	1.127.596,01	659.418,83
Investimentos	26.017.377,23	11.563.076,33	4.129.068,08	944.726,75	492.645,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	755.341,82	182.869,26	166.773,38	182.869,26	166.773,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	26.017.377,23	11.563.076,33	4.129.068,08	944.726,75	492.645,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.844.452,70	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	135.514.206,24	40.851.275,66	29.769.566,60	21.730.811,88	20.426.216,71
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-8.857.371,28			20.878.023,85	19.845.852,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					481.078,75
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VL. CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O				-	
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					

  
Daniel Alves de Castro  
Secretário de Contas Internas  
CNPJ 08.695.745

  
Eduardo Antonio Dulmer  
Prefeito Municipal

  
W. Mendes Junior  
CRC/PR. 047424/O-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VII (LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
<b>RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)</b>												
<b>EXECUTIVO</b>												
PODER EXECUTIVO	380,00	18.031,44	68,00	-	18.343,44	605,00	16.322,79	5.352,87	5.352,87	-	11.574,92	29.918,36
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	6.442,15	251,35	-	6.190,80	934,09	26.179,36	15.685,42	15.685,42	-	11.428,03	17.618,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	571,03	45.322,17	8.904,73	-	36.988,47	-	23.099,53	15.600,66	15.600,66	-	7.498,87	44.487,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.517,18	41.512,88	23.021,11	-	20.008,95	24.971,11	207.173,95	57.129,17	57.065,21	-	175.079,85	195.088,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	3.101,70	1.463,70	-	1.638,00	-	9.396,60	9.096,00	9.096,00	-	300,60	1.938,60
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	448,53	146.991,11	121.437,78	-	26.001,86	25.625,80	384.627,50	272.732,84	272.732,84	-	137.520,46	163.522,32
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	70.183,37	837.591,57	822.592,70	-	85.182,24	53.670,35	3.265.622,23	1.546.132,03	1.546.132,03	4.160,00	1.769.000,55	1.854.182,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	1.066,32	-	-	-	1.066,32	5.958,73	-	-	-	-	5.958,73	7.025,05
SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO	-	8.178,05	750,00	-	7.428,05	-	151.845,18	138.748,90	138.748,90	-	13.096,28	20.524,33
MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES	-	36.109,47	27.281,20	-	8.828,27	45.065,69	320.260,73	256.445,55	243.269,49	709,14	121.347,79	130.176,06
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO	144,21	17.071,68	1.310,05	-	15.905,84	1.035.980,78	363.891,07	300.170,87	292.759,99	31.395,42	1.075.716,44	1.091.622,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.891,43	197.063,07	139.213,28	-	62.741,22	452.991,37	1.699.125,67	822.797,13	789.599,90	1.667,70	1.360.849,44	1.423.590,66
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	784,24	16.089,22	7.834,34	-	9.039,12	20.507,50	173.028,25	104.965,07	104.965,07	-	88.570,68	97.609,80
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	-	1.586,41	24,00	-	1.562,41	-	-	-	-	-	-	1.562,41
<b>SUBTOTAL</b>	<b>79.986,31</b>	<b>1.375.090,92</b>	<b>1.154.152,24</b>	<b>-</b>	<b>300.924,99</b>	<b>1.666.310,42</b>	<b>6.640.572,86</b>	<b>3.544.856,51</b>	<b>3.491.008,38</b>	<b>37.932,26</b>	<b>4.777.942,64</b>	<b>5.078.867,63</b>
<b>LEGISLATIVO</b>												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL(I)</b>	<b>79.986,31</b>	<b>1.375.090,92</b>	<b>1.154.152,24</b>	<b>-</b>	<b>300.924,99</b>	<b>1.666.310,42</b>	<b>6.640.572,86</b>	<b>3.544.856,51</b>	<b>3.491.008,38</b>	<b>37.932,26</b>	<b>4.777.942,64</b>	<b>5.078.867,63</b>
<b>RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>												
<b>EXECUTIVO</b>												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	311,61	-	-	311,61	-	-	-	-	-	-	311,61
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	-	5.579,56	-	-	5.579,56	-	-	-	-	-	-	5.579,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	5.479,06	-	-	5.479,06	-	-	-	-	-	-	5.479,06
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>11.370,23</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.370,23</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>LEGISLATIVO</b>												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL(II)</b>	<b>-</b>	<b>11.370,23</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.370,23</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.370,23</b>
<b>TOTAL(III) = (I)+(II)</b>	<b>79.986,31</b>	<b>1.386.461,15</b>	<b>1.154.152,24</b>	<b>-</b>	<b>312.295,22</b>	<b>1.666.310,42</b>	<b>6.640.572,86</b>	<b>3.544.856,51</b>	<b>3.491.008,38</b>	<b>37.932,26</b>	<b>4.777.942,64</b>	<b>5.090.237,86</b>

Dejalr Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CPF nº 0408170-9

Eduardo Antonio Dolmore  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Júnior  
CPF nº 0274340-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

### RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	52.381.692,43	52.381.692,43	22.248.426,92	42,47
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.101.930,84	42.101.930,84	19.289.121,52	45,82
1.1.1-IPTU	24.921.750,00	24.921.750,00	19.120.901,50	76,72
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	554.677,64	554.677,64	46.654,76	8,41
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	8.244.000,00	8.244.000,00	1.683.909,01	20,43
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.160.313,20	10.160.313,20	805.760,62	7,93
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	1.778.810,00	1.778.810,00	2.368.104,37	133,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.723.000,00	4.723.000,00	1.575.008,67	33,35
1.2.1-ITBI	4.775.530,00	4.775.530,00	1.568.568,85	32,85
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.090,00	3.090,00	6.439,82	208,41
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.030,00	1.030,00	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	56.650,00	56.650,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.010.333,09	4.010.333,09	1.129.458,96	28,16
1.3.1-ISS	3.988.030,00	3.988.030,00	1.116.715,28	28,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	22.248,00	22.248,00	10.364,15	46,58
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	5.617,09	5.617,09	949,88	16,91
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.648,00	1.648,00	1.429,65	86,75
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.210,00	7.210,00	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.546.428,50	1.546.428,50	254.837,77	16,48
1.4.1-IRRF	1.546.428,50	1.546.428,50	254.837,77	16,48
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-

Dejalir Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CPF nº 04088170-9

Eduardo Antônio Dalmore  
Prefeito Municipal

Ivo Ribandese Júnior  
CPF nº 04743410-2



# Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>7.344.033,59</b>	<b>7.344.033,59</b>	<b>2.512.572,13</b>	<b>34,21</b>
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	-
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-	-	-
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	4.296.000,00	4.296.000,00	1.375.921,54	32,03
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	36.050,00	36.050,00	11.647,34	32,31
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	359.740,00	359.740,00	22.944,46	6,38
2.5-Cota-Parte ITR	4.243,59	4.243,59	346,18	8,16
2.6-Cota-Parte IPVA	2.648.000,00	2.648.000,00	1.101.712,61	41,61
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>59.725.726,02</b>	<b>59.725.726,02</b>	<b>24.760.999,05</b>	<b>41,46</b>

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.625,19</b>	<b>-</b>
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>1.573.636,40</b>	<b>1.573.636,40</b>	<b>606.364,68</b>	<b>38,53</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.199.395,47	1.199.395,47	467.405,48	38,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	336.975,53	336.975,53	125.194,64	37,15
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	37.265,40	37.265,40	13.764,56	36,94
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>509.302,10</b>	<b>509.302,10</b>	<b>98.761,94</b>	<b>19,39</b>
6.1 - Transferências de Convênios	501.749,10	501.749,10	91.556,00	18,25
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.553,00	7.553,00	7.205,94	95,41
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>2.082.938,50</b>	<b>2.082.938,50</b>	<b>706.751,81</b>	<b>33,93</b>

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>5.983.058,32</b>	<b>5.983.058,32</b>	<b>1.919.633,11</b>	<b>32,08</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.514.251,60	4.514.251,60	1.383.732,47	30,65
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	859.200,00	859.200,00	275.184,26	32,03
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	7.210,00	7.210,00	2.329,46	32,31
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	71.948,00	71.948,00	4.588,48	6,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	848,72	848,72	69,22	8,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	529.600,00	529.600,00	253.729,22	47,91
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>13.588.640,41</b>	<b>13.588.640,41</b>	<b>4.471.427,22</b>	<b>32,91</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.588.640,41	13.588.640,41	4.471.427,22	32,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)</b>	<b>7.605.582,09</b>	<b>7.605.582,09</b>	<b>2.551.794,11</b>	<b>33,55</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Dejalir Alves de Camargo  
 Secretário de Controle Interno  
 Matr. nº. 000031/0-9

Eduardo Antônio Dalmore  
 Prefeito Municipal

Ivo Silveira Júnior  
 CHEFE DE DESPESAS



## Atos do Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Matinhos - PR**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril**

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)							R\$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.695.600,00	4.695.600,00	1.742.863,88	37,12	1.742.863,88	37,12	
13.1-Com Educação Infantil	455.000,00	455.000,00	95.872,97	21,07	95.872,97	21,07	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.240.600,00	4.240.600,00	1.646.990,91	38,84	1.646.990,91	38,84	
14-OUTRAS DESPESAS	3.768.000,00	3.768.000,00	995.509,69	26,42	993.777,99	26,37	
14.1-Com Educação Infantil	2.091.500,00	2.091.500,00	567.653,70	27,14	565.922,00	27,06	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.676.500,00	1.676.500,00	427.855,99	25,52	427.855,99	25,52	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	8.463.600,00	8.463.600,00	2.738.373,57	32,35	2.736.641,87	32,33	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-	
16.1 - FUNDEB 60%						-	
16.2 - FUNDEB 40%						-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						-	
17.1 - FUNDEB 60%						-	
17.2 - FUNDEB 40%						-	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						-	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.736.641,87	
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL <sup>1</sup> (13-(16.1+17.1))/(13)x100%						38,98	
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100%						22,23	
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%						38,80	

**Prefeitura Municipal de Matinhos - PR**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril**

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)		R\$ 1,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 <sup>2</sup>		-21.216,20

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>3</sup>	14.931.431,51	14.931.431,51	6.190.249,76	41,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.274.804,90	8.519.734,77	2.596.596,79	30,48	1.524.359,24	17,89
23.1-Creche	8.274.804,90	8.519.734,77	2.596.596,79	30,48	1.524.359,24	17,89
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.546.500,00	2.546.500,00	663.526,67	26,06	661.794,97	25,99
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.728.304,90	5.973.234,77	1.933.070,12	32,36	862.564,27	14,44
23.2-Pré-Escola	-	-	-	-	-	-
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-
24-ENSINO FUNDAMENTAL	21.787.013,68	21.595.223,68	5.795.150,57	26,84	4.220.191,89	19,54
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.917.100,00	5.917.100,00	2.074.846,90	35,07	2.074.846,90	35,07
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.869.913,68	15.678.123,68	3.720.303,67	23,73	2.145.344,99	13,68
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	259.030,00	259.030,00	31.123,84	12,02	31.123,84	12,02
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	6.444,95	6.444,95	-	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	30.327.293,53	30.380.433,40	8.422.871,20	27,72	5.775.674,97	19,01

*Dejalr Alves de Camargo*  
Secretário de Controle Interno  
CNPJ nº 06.908017/0-9

*Eduardo Antônio Dalmore*  
Presidente Municipal

*Ivo Américo Junior*  
SECRETARIA DE FINANÇAS



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.551.794,11
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.551.794,11
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	3.192.757,02
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)x100)%	12,89

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%	Até o Bimestre (g)	%
				(f)=(e/d)x100		(h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	669.844,00	669.844,00	9.695,50	1,45	2.405,09	0,36
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.375.829,10	1.375.829,10	626.304,82	45,52	150.589,66	10,95
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.045.673,10	2.045.673,10	636.000,32	31,09	152.994,75	7,48
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	32.372.966,63	32.426.106,50	9.058.871,52	27,94	5.928.669,72	18,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)			
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-		-	
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO			-		-	
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB			-		-	

  
 Dejalr Alves de Camargo  
 Secretário de Controle Interno  
 Matr. nº. PR 046081/0-9

  
 Eduardo Antonio Dalmora  
 Prefeito Municipal

  
 Ivo Mendes Junior  
 COORDENADOR



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

VALOR

47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.471.427,22
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.597.447,83
49.1-Orçamentário do Exercício	2.597.447,83
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-
51-(-)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.873.979,39

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.\*

\*Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121.V.

Dejalr Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CPF: 0469870-9

Eduardo Antônio Dalmore  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Júnior  
CRC/PR 037434/O-2

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	774.892,89	-774.892,89

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	26.772.719,05	1.127.596,01		25.645.123,04
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.772.719,05	1.127.596,01		25.645.123,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-26.772.719,05		-352.703,12	-26.420.015,93

Dejalr Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CPF: 0469870-9

Eduardo Antônio Dalmore  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Júnior  
CRC/PR 037434/O-2



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Março 2015/Bimestre Fevereiro-Março

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA  (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre  (b)	SALDO NÃO REALIZADO  (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	365.787,05	-365.787,05

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA  (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO  (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS  (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	24.803.668,67	684.649,95		24.119.018,72
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.803.668,67	684.649,95		24.119.018,72

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-24.803.668,67	-318.862,90	-24.484.805,77
---	----------------	-------------	----------------

  
 Dejalir Alves de Cássio  
 Secretário de Controle Interno  
 Matrícula: 04698170-9

  
 Eduardo Antonio Dalmore  
 Prefeito Municipal

  
 Ivo Mendes Junior  
 CRCPM 0174349-4



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril/2015

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		-	-

Dejalme Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
CPF: 030.031.70-9

Eduardo Antônio Dalmaro  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Júnior  
Secretário de Planejamento



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.381.692,43	52.381.692,43	22.174.841,79	42,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.474.600,00	23.474.600,00	16.720.891,23	71,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.718.880,00	4.718.880,00	1.560.797,29	33,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.982.880,00	3.982.880,00	1.109.567,68	27,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.546.428,50	1.546.428,50	254.837,77	16,48
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	557.355,64	557.355,64	61.179,55	10,98
Dívida Ativa dos Impostos	8.238.287,09	8.238.287,09	1.670.558,55	20,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.863.261,20	9.863.261,20	797.009,72	8,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>52.381.692,43</b>	<b>52.381.692,43</b>	<b>22.174.841,79</b>	<b>42,33</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.243.405,67	16.243.405,67	4.972.917,99	30,62
Provenientes da União	2.603.417,70	2.603.417,70	616.708,19	23,69
Provenientes dos Estados	51.347,56	51.347,56	-	-
Provenientes de Outros Municípios	13.588.640,41	13.588.640,41	4.356.209,80	32,06
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.705.052,50	18.705.052,50	6.561.926,64	35,08
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>34.948.458,17</b>	<b>34.948.458,17</b>	<b>11.534.844,63</b>	<b>33,01</b>



## Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
			DESPESAS CORRENTES	18.589.669,14	18.507.966,12	5.846.106,51
Pessoal e Encargos Sociais	10.192.664,03	10.192.664,03	2.674.998,78	26,24	2.674.901,74	26,24
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.397.005,11	8.315.302,09	3.171.107,73	38,14	1.235.371,08	14,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.631.117,00	2.780.505,52	1.882.973,34	67,72	68.791,68	2,47
Investimentos	2.631.117,00	2.780.505,52	1.882.973,34	67,72	68.791,68	2,47
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>21.220.786,14</b>	<b>21.288.471,64</b>	<b>7.729.079,85</b>	<b>36,31</b>	<b>3.979.064,50</b>	<b>18,69</b>

Dejalr Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
C.O.C.P.R. 04743410-9

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Júnior  
C.O.C.P.R. 04743410-2

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
			Atenção Básica	19.802.534,85	19.845.220,35	7.512.492,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	977.299,59	977.299,59	141.304,64	1,83	65.604,60	1,65
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	407.955,00	407.955,00	70.282,28	0,91	59.740,20	1,50
Vigilância Epidemiológica	3.182,70	3.182,70	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	7.271,80	7.271,80	-	-	-	-
Outras Subfunções	22.542,20	47.542,20	5.000,00	0,06	5.000,00	0,13
<b>TOTAL</b>	<b>21.220.786,14</b>	<b>21.288.471,64</b>	<b>7.729.079,85</b>	<b>100,00</b>	<b>3.979.064,50</b>	<b>100,00</b>

Dejalr Alves de Camargo  
Secretário de Controle Interno  
C.O.C.P.R. 04743410-9

Eduardo Antonio Dalmora  
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Júnior  
C.O.C.P.R. 04743410-2



## Atos do Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Matinhos - PR**  
**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril**

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o	
		Aplicar no Exercício	Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.192.757,02	25%	12,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.742.863,88	60%	38,98	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	774.892,89	-774.892,89		
Despesa de Capital Líquida	1.127.596,01	25.645.123,04		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.032.248,70	15%	13,67	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Dejalme Alves de Camargo  
 Secretário de Controle Interno  
 Matr. nº. 100.000.000

Eduardo Antonio Dolmore  
 Prefeito Municipal

Ivo Brandão Júnior  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Atos do Poder Legislativo

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2015 CMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.  
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME  
CNPJ: N.º 12.168.386/0001-17  
ENDEREÇO: Rua Camões, 971 - Conj. 302. Bairro Hugo Lange. Curitiba - Paraná.  
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.  
VALOR: R\$ 11.669,30 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	12 Equipamentos e material permanente
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.4.4.90.52.00.00.00
Reserva de Saldo	R\$ 12.666,00
Despesa	08 Material de consumo
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.3.3.90.30.00.00.00
Reserva de Saldo	R\$ 1.184,00

Matinhos, 12 de maio de 2015.  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Marcos Antonio Podbevsek  
CPF 316.779.409-72  
Presidente  
Câmara Municipal de Matinhos

### ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2015.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - DURVAL FERREIRA ROMUALDO; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 04ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 03ª Sessão Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2015. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 03ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Durval Ferreira Romualdo, Gerson da Silva Junior, José Carlos do Espírito Santo, Sandro Moacir Braga e Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicita que seu pronunciamento na íntegra. Com a palavra o Vereador Ari Antonio Alves

Sobrinho: "Senhor Presidente, nobres vereadores, senhoras e senhores, senhores professores estaduais, senhores professores municipais, os técnicos de enfermagem que aqui estão e todos os presentes, ex-vereadores que estão aqui também. Obrigado pela presença. Senhor Presidente eu vi Vossa Excelência, falar que vai dar um espaço para os professores estaduais, achei louvável de sua parte, mais como eu queria Senhor Presidente, que quando vem os professores municipais, não foi cedido uma palavra se quer, quando veio os profissionais da saúde da mesma forma Senhor Presidente, eu fico feliz que Vossa Excelência esta abrindo este espaço para todos nós juntos ouvirmos as reivindicações de todos, mas que não fique somente nos professores estaduais, que os municipais também, que nós sabemos que os municipais são pagos com dinheiro nosso, que os profissionais da saúde do nosso Município, também, os estaduais sabemos que é do Governo do Estado, que tanto mentiu para todos nós, falou que tinha dinheiro em caixa, quantas vezes usando esta tribuna né nobre vereador Durval, vereador José Carlos do Espírito Santo, nós sabíamos que tudo que estava sendo falado não era verdade, então hoje com certeza estamos juntos com os professores, vamos dar espaço para vocês, muito bom da parte do Presidente, mais eu queria sim Senhor Presidente, que esta Casa se esforçasse para cuidar dos nossos profissionais de nossa cidade, que estão sendo esmagados Senhor Presidente, estão sendo massacrados, principalmente hoje, os profissionais da saúde, hoje pela manhã chamaram até a Guarda Municipal para expulsar dois trabalhadores que foram trabalhar no hospital, porque fazem parte da greve não podem participar, greve essa que o Alcaide de nossa cidade usou mais uma vez os microfones da rádio para faltar com a verdade, também teve um programa de televisão que é a TV C i que veio na sexta-feira na nossa cidade, ele também faltou com a verdade, mais muito bem falou o apresentador, quem assistiu hoje, que ele

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, no Plenário da Câmara Municipal, às 14h00, para em cumprimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2015.

**Matinhos, 18 de maio de 2015.**

**CLAUDIO AMARANTE**

**Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Da Câmara Municipal de Matinhos**



## Atos do Poder Legislativo

esta a sete anos na televisão, ele falou que esta acostumado com mentirinhas de vereador, mentirinha de prefeito, de deputado, mais ele nunca escutou tanta mentira que nem ele escutou da parte do Prefeito, alegando que os funcionários estão reclamando de barriga cheia, que a greve não é válida, que é dois ou três funcionários, nós sabemos que é mais de cinquenta Senhor Presidente e sabemos também que no máximo é uma meia dúzia de funcionários que são de outra cidade, noventa por cento são da nossa cidade, então ele alegando que são pessoas de outras cidades, e mais ele falou Senhor Presidente, ele disse assim senhoras e senhores, que estes profissionais não tem só este emprego, eles tem outros empregos, então se ele esta pagando bem por que procurar outro emprego, é sinal que esta pagando pouco, ele tem que se desdobrar, sabemos que é difícil o horário deles, 24 horas acordado, atendendo, cuidando, se preocupando com a nossa saúde, tem que ta correndo para outras cidades porque o dinheiro que o Município paga não dá, R\$ 781,00, não mentira subiu é R\$ 788,00, ele subiu R\$ 7,00 esse mês, então digo Senhor Presidente que é vergonhoso e acho que chegou a hora, até fizemos uma reunião, não sei se foi de grande valia, mas eu acho que foi de pouca porque não tivemos nenhum retorno, a única coisa que o Senhor Prefeito Mandou para nós é o holerite que ele tirou do site da transparência alegando que os técnicos de enfermagem ganham mais de R\$ 2.000,00 e alegando que os enfermeiros ganham mais de R\$ 4.000,00..., senhor Presidente o senhor me perdoe se eu não soube me expressar, o que eu falei na verdade, com certeza Vossa Excelência convocou a reunião, mas o que quis dizer é que não surtiu muito efeito, porque após esta reunião os profissionais foram mais perseguidos ainda, após esta reunião Sr. Presidente, o Executivo entrou com uma ação junto a nossa juíza aqui que deu que tirassem a barraca que estava em frente ao hospital, ele tentou que acabasse a greve mais a greve não acabou, muitas

pessoas pensaram que a greve acabou, porque até as faixas foram roubadas lá da frente, então o que eu quis dizer para a Vossa Excelência que nós tínhamos que tomar uma posição, ser um pouco mais pulso firme, tem funcionários que estão sendo prejudicado, tem funcionários trabalhando acuados, nós fomos até o hospital, eu fui mais porque eu estou próximo ali, eles estão até apavorado de trabalhar Sr. Presidente, a cada momento eles passam por uma perseguição lá dentro hospital, então eu queria que Vossa Excelência, os nobres pares ..., o que nós temos que fazer, o Prefeito disse que o sindicato não reconhece a greve, que a greve é de uma meia dúzia, eles me falaram que são mais de cinquenta, o sindicato foi notificado, não compareceu, a presidente do sindicato nunca veio falar, nós estamos aqui nobres vereadores para defender o povo, para defender estes trabalhadores e é sabido de todos o que é pago é vergonhoso, para um técnico de enfermagem R\$ 788,00, mais não tanto isso que eles querem, eles querem aquele abono que é tanto dado, se a pessoa faltar ou ficar doente não tem direito, seja incorporado ao salário e outra, condições de trabalho, eles querem ter equipamentos, nós fomos de fato com o nobre vereador José Carlos até o hospital, ali vimos coisas gravíssimas, não tem lençol no hospital o que nós vimos lá é um TNT mais fino, descartável, nós vimos lá uns cobertores que é vergonhoso, nós vimos uns aparelhos que não funcionam foi provado que os aparelhos não funcionam e a secretaria e o médico dizendo que funciona, então como os profissionais..., eles querem trabalhar, então nós precisamos Sr. Presidente pelo menos dar um suporte para eles. Nobres Vereadores, Sr. Presidente se de fato o problema é o sindicato que não entendeu que a greve é legal, que não acredita na greve, nós precisamos fazer uma reunião Sr. Presidente e trazer a senhora Claudia Leal, que é a presidente do sindicato..., a Senhora Erminia esta representando ela porque ela esta afastada

mais acho que a presidente..., então o que poderia fazer Sr. Presidente é mandar um ofício convidando as duas, a Claudia Leal e a senhora Erminia para esta reunião também, com assinatura de todos os vereadores que participarem dessa reunião para ela vir e explicar ..., porque nós temos um sindicato aqui, e veja bem é vergonhoso os nossos colaboradores, os nossos funcionários, os nossos servidores ter que recorrer a força sindical que prontamente veio hoje a Matinhos, trouxe dois ou três advogados para acompanhar esta classe, sendo que nós temos aqui um sindicato dos servidores, que eu acho que é até descontado mensalmente um valor do salário deles e não dá apoio, primeiramente nós vamos ouvi eles nesta Casa Sr. Presidente, então o Senhor convida eles para fazer esta reunião. Na semana passada Sr. Presidente eu falei para a Vossa Excelência daquela empresa que começou a super creche, as duas super creche que é uma novela a do Junara e a do Mangue Seco, a três anos atrás era para inaugurar a super creche e ate hoje não foi inaugurada, como eu mostrei as fotos aqui e estão abandonadas estas obras, mas para a minha surpresa o Prefeito começa mais uma super creche na Vila Nova, seria louvável nobre vereador Gerson, de grande valia vereador Benedito se as duas creches já estivessem funcionado, mais não, parece que gosta de começar obra, não terminar e começar outra e foi o que aconteceu, mais o pior nobres vereadores, o pior é que agora famílias estão sendo prejudicadas, sabemos que ali não é uma área de invasão é uma área de ocupação pacífica, a Vila Nova, então pergunto para os senhores, será que o Município pode começar uma obra em cima de uma área que não tem registro de imóvel, uma obra de mais de um milhão e meio de reais, é o que esta sendo gasto nesta super creche, lá da Vila Nova, lá no pé do morro é uma obra grande é, mais eu pergunto vai concluir esta obra, nós temos duas gigantes que é para mais de mil crianças, estas das que estão prontas, de fato estavam prontas, agora estão deteriorando, agora estão



## Atos do Poder Legislativo

roubando, porque não começou, será que não tem índice, como ele diz, para contratar funcionários, como ele vai construir aleatoriamente, mais o que eu quero dizer hoje é o seguinte, o que eu vi nobres vereadores no sábado é vergonhoso, eu fui até a Associação de Moradores da Vila Nova, o qual o senhor presidente, acho que é o senhor Elias, vice-presidente é o senhor Doca, o Claudinho também já foi presidente lá tem acompanhado e sabe do que eu estou falando, na verdade senhoras e senhores esta associação nobres vereadores, hoje esta sendo ocupada por três famílias, famílias essas que estavam em suas casas e ai o representante do Município, o representante da associação, o representante daquela empresa que esta regularizando lá a Terra Nova, assumiram compromisso com estas famílias de relocarem eles para outra terra, como eles estavam morando em cima da área teriam que ser relocados, a promessa que foi feita até aonde eu sei que estas famílias seriam relocadas para outro terreno, o Município entraria com uma parte, a Terra Nova com outra parte e a empresa que começou a obra ia fazer a casa, porque a casa deles ficou de barraco para guardar o material, não é tanto barraco, a casa era muito boa, uma casa de madeira nova eu conheci, fui varias vezes lá e essas famílias hoje nobres vereadores estão jogadas, estas famílias estão abandonadas no barracão da associação a mais de 90 dias, esta indo para quatro meses, lá tem pessoas especiais, lá tem crianças e eu pergunto: será que o Prefeito foi lá?, falar com essas famílias, tanto ele fala das obras, vai lá e arranca as pessoas de cima dos seus terrenos como é de costume dele e isso todo mundo sabe que é de praxe, ele põe alguma coisa na cabeça ele mete o trator, ele coloca na cabeça que não quer aquele comerciante ele manda fechar, o professor que olhar torto para ele, ele já muda para outro lugar, o funcionário da saúde que aderiu a greve já vai para o postinha lá não sei aonde é costume dele fazer isso, pergunto para os senhores..., me cortou o coração chegar no sábado, aquele

barracão que não tem escoamento de água, não tem janela, os caderninhos das crianças molhados, as roupas deles todas molhadas, "...é nós estamos aqui vereador e ninguém resolve nada, falamos com o seu Doca, falamos com o presidente, falamos com o Vereador Claudinho, ninguém resolve nada, nós estamos aqui perdidos...", o que que é isso gente fazer uma obra de mais de um milhão e meio de reais em cima de um terreno que era de particular, o terreno era deles, moradia deles mais de cinco anos no mesmo lugar, chega alguém lá porque quer construir uma creche, sabe Deus se vai funcionar e arranca aquela família, como se arranca um bandido e joga em um barracão, se é mentira o que eu estou falando quero que qualquer um do senhores..., que contra fatos não há argumentos, isso é fato, é verdadeiro, o que é que vai dizer, o que vai alegar, as pessoas foram arrancadas de lá com uma promessa de ter uma casinha para morar e eles moravam em uma casa boa, aonde tinha luz e água, uma casa de madeira bem feitinha, porque alguém resolve, acha que tem que fazer um investimento, arranca aquela família..., senhores Vereadores e joga dentro de um barracão e não quer nem saber se tem criança, não tem criança é fácil eu tenho a minha cama quentinha, cada um dos senhores também tem, agora imagina aquela mãe com aquelas crianças naquele local, aonde não tem forro, não tem nenhuma janela, bate chuva molha toda a cama deles eu fui lá e vi todos os cadernos deles, os materiais escolares tudo molhado, não tem escoamento, o barracão não tem escoamento, esta entupido, o banheiro esta entupido, eles tem que pegar uma mangueira para ligar a água e outra é o barracão da associação dos moradores da Vila Nova, o qual senhores vereadores é descontado de todos que pagam aquela regularização fundiária X por cento vai para a associação, então também entra dinheiro para a associação, senhor Doca o senhor como vice-presidente, a associação também tem dinheiro e como a associação vai assumir esse compromisso de levar três famílias lá

para dentro que tem quinhentas ou seiscentas famílias que são donos daquele barracão, alem de estar fazendo o que fez com estas famílias que lá estão, os moradores de lá fazem parte e são os associados que estão pagando, que estão bancando, mais ai eu pergunto: Será que é o presidente que manda, será que é o vice-presidente que manda ou será que o presidente é só fantoche?, como alguns que eu vejo por ai. Na verdade Excelência o que acontece esta se repetindo o que esta acontecendo com o sindicato dos servidores é exatamente isso Excelência, lá na verdade tem um presidente..., ta se repetindo a historia nobre vereador que na verdade na associação, no sindicato quem manda não é quem esta, quem manda é os outros, na verdade não tem cabimento tirar uma família e jogar dentro do barracão da associação é um absurdo o que nós estamos vendo ali, então eu apresentei isso, pedi até uma força dos nobres pares para esta família que lá esta e convido aos senhores para fazerem uma visita, o nobre vereador Claudinho é de lá tem conhecimento, o nobre vereador Benedito também mora lá na Vila Nova, não sei se conhece do fato, mais mora lá, então na verdade o que eu quero dizer para os senhores que é vergonhoso o que esta acontecendo lá, então nós precisamos fazer alguma coisa Sr. Presidente, como precisamos nesta semana Sr. Presidente, como Vossa Excelência assumiu que venha aqui a senhora Claudia Leal e a Vice-presidente, que eu acho que é a presidente agora vamos ouvir as duas para não ficar jogando para lá e para cá e trazer os funcionários da saúde junto também, se Vossa Excelência puder marca já até o final da reunião deixar o dia e a hora para que eles possam vir para nós resolver de uma vez por todas e para com essa conversa né Sr. Presidente, fica até chato para esta Casa, nós ouvimos de outras rádios de outras mídias dizendo que não é verdade, que não existe greve, nós sabemos o que estamos vivendo, então nós precisamos resolver ou termina ou continua, ou acerta ou..., nós precisamos dar um jeito na situação.



## Atos do Poder Legislativo

Obrigado." Dando continuidade a palavra livre ainda fez uso da palavra o Vereador Claudio Amarante. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 003/2015 "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Matinhos a conceder o uso de imóvel público à Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar para os fins que especifica e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como a leitura dos seus devidos pareceres. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja colocada em deliberação do plenário a dispensa da leitura dos pareceres dos projetos de Lei que estão em pauta. O Sr. Presidente coloca em discussão o pedido do Vereador Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o pedido de dispensa da leitura dos pareceres em votação, sendo o mesmo aprovado. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Sandro Moacir Braga e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 004/2015 "Dispõe sobre a constituição do serviço de inspeção municipal - SIM- e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano, no município de Matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 004/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga e Edival Martins Junior. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 004/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo

aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2015 "Concede o título de Cidadão Benemérito da Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, a Sra Luzia Ferreira da Silva", de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2015 em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2015 "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de Hilda Lúcia da Rosa", de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2015 em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 002/2015 "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de Alexandrina de Souza Freire", de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual esta entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2015 em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 002/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 003/2014 "Institui o Programa de Atendimento à População em situação de rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde", de iniciativa do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/2014 em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 003/

2014 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa aos Nobres Pares que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as sextas-feiras estão disponíveis as cópias da Ata da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus e a presença de todos, amigos, nobres vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 02 de março de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**

**Presidente**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE**

**OLIVEIRA**

**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**DURVAL FERREIRA ROMUALDO**

**2º Secretário**

### **ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2015.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 19:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 7ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 007, 011, 013, 014 e 015/2015, todos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte



## Atos do Poder Legislativo

que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. Na Ausência do 2º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que assuma a 2ª Secretaria desta Sessão. O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do ofício 09/2015 encaminhado pela APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - Comissão de representantes Municipais, o qual trata de assuntos referentes aos projetos 007 e 014/2015, colocados em pauta na presente Sessão. Em seguida, o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual não pode estar presente por motivos de saúde. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em conformidade com o pedido feito pela APP Sindicato, o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário para que sejam retirados da pauta desta sessão os Projetos de Lei 007 e 014/2015 para melhor análise e estudo. Fizeram uso da palavra os vereadores Edival Martins Junior; Jamerson Santana Gonçalves; José Carlos do Espírito Santo; Ari Antonio Alves Sobrinho; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Gerson da Silva Junior; Sandro Moacir Braga e Claudio Amarante. Em seguida o Sr. Presidente coloca a retirada de pauta dos projetos citados em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Sendo assim, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 011/2015, "Altera dispositivos à nº 1430/2011, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 011/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Edival Martins Junior; Sandro Moacir Braga e Ari Antonio Alves Sobrinho. Não havendo mais ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca em 1ª votação o Projeto de Lei 011/2015, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 013/2015, "Dispõe sobre a criação dos componentes do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional no âmbito do município de Matinhos - Pr,

define os parâmetros para elaboração e implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita a dispensa da leitura na íntegra do presente projeto sendo feita somente a leitura da súmula, tendo em vista o mesmo ser extenso e todos os vereadores já possuem cópia. O Sr. Presidente coloca em deliberação o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Sendo Assim, feita a leitura da súmula, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 013/2015 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Edival Martins Junior. Não havendo mais ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca em 1ª votação o Projeto de Lei 013/2015, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 015/2015, "Concede reajuste geral linear nas tabelas de vencimentos dos servidores municipais da administração geral do Poder Executivo de Matinhos, constantes da Lei Municipal nº 1430/2011, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 015/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Edival Martins Junior; Jamerson Santana Gonçalves; Ari Antonio Alves Sobrinho; José Carlos do Espírito Santo e Sandro Moacir Braga. O vereador Ari Antonio Alves Sobrinho solicitou que sua fala constasse na íntegra, a qual segue transcrita: "Sr. Presidente, eu quero, Secretária, que minha fala conste na íntegra. Muito bem nobre vereador, na verdade também senhor Presidente, eu quero ver o Parecer Jurídico, se a nossa Lei Orgânica fala que em hipótese alguma pode ficar fora do aumento os inativos e os pensionistas, não é? Como que vai deixar fora? Então por favor, eu queria que lesse, e se de repente, hoje é a primeira sessão, será que poderia mudar a redação desse projeto até amanhã? Tirar fora para incluir eles junto amanhã, ou de repente falar com o Executivo, porque é desleal, os que mais precisam são os

aposentados e vão ficar fora desse aumento, é pequeno, mas ajuda. Oito por cento ajudaria muito eles, então secretária, por favor eu queria ver o...". O Sr. Presidente profere informando que este projeto está sem o parecer jurídico e que amanhã será providenciado. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho retoma a palavra: "então veja bem senhor presidente, isso é muito sério, se está na Lei Orgânica, veio do jurídico da prefeitura, não passou pelo nosso jurídico aqui da Casa, nós como vamos aprovar? Eu quero que conste em ata a minha fala que sou contrário a esta redação, não aos oito por cento de aumento aos funcionários, mas os aposentados, que é um crime, é um crime deixar fora senhor presidente. E amanhã vai ter o parecer jurídico ou não? Tem que frisar muito bem em cima disso, o que diz o parecer jurídico, o que diz a nossa lei orgânica, se é a nossa Lei Orgânica, se ela vale então, nem o executivo, nem o jurídico desta Casa não estão vendo a nossa Lei Orgânica, que de hipótese alguma não pode ficar fora os aposentados, então por favor senhor presidente, amanhã vamos ouvir o parecer jurídico desta Casa e falar ate para o executivo o que está acontecendo, não somos contra o aumento de oito por cento, mas para todos". Não havendo mais ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca em 1ª votação o Projeto de Lei 015/2015, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 29 de abril de 2015, às 19:00 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos Projetos de Lei incluídos na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 28 de abril de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Presidente  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
1º Secretário  
**SANDRO MOACIR BRAGA**  
2º Secretário



## Atos do Poder Legislativo

### **ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2015.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - DURVAL FERREIRA ROMUALDO e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 18:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 9ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 007 e 014/2015, ambos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. Antes de iniciar a Ordem do Dia, O Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a leitura do ofício 012/20 de iniciativa da APP Sindicato, o qual solicita o uso da palavra na presente sessão por parte do representante do sindicato dos trabalhadores em educação pública do Paraná para expor o posicionamento do referido sindicato quanto ao Projeto de Lei 007/2015. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o uso da palavra por parte do representante, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Sendo assim, o Sr. Presidente deixa a palavra ao Sr. Hermes Goldenstein Junior representante da APP Sindicato. Com a palavra o Sr. Hermes Goldenstein Junior: "Boa noite a todos e a todas, senhores vereadores, agradecer a oportunidade, vou me posicionar meio de lado, acho que o tema refere-se muito a explicar a vossas senhorias as questões que permeiam. Então senhoras

e senhores, a APP Sindicato fica muito satisfeita quando pode ocupar esses espaços de democracia, principalmente depois do que aconteceu na semana passada, no dia 29 de abril, nos ainda, do magistério estadual não nos recuperamos e não esqueceremos jamais o que foi aquele dia 29 de abril, e é uma preocupação nossa da APP sempre destacar a importância que os três poderes exercem dentro da democracia, quando estes três poderes foram criados, no período da revolução francesa, no período do iluminismo, foram três poderes que foram criados para que se auto fiscalizassem, principalmente na disputa para retirar um pouco do poder que ocorria anteriormente, que se chamava absolutismo monárquico. O absolutismo monárquico, ele guardava nas mãos do rei toda e qualquer decisão sobre a comunidade, desde o seu nível mais baixo, até a alta aristocracia, então o que acontecia, porque a revolução francesa aconteceu? Ela aconteceu porque tinha poder demais na mão de uma pessoa só, e dentre os discursos que ocorreram nessa época, surgiu a idéia do poder executivo, do poder legislativo e do poder judiciário, esses três poderes teriam que ser independentes entre si para que a fiscalização não permitisse a nem um deles se destacar demais e fazer, cometer a injustiça que vinha ocorrendo até então. A nossa grande preocupação dentro da nossa história democrática e vamos dizer de passagem que nossa história democrática no Brasil, ela é muito curta, porque ela sempre foi permeada de momentos golpistas, a nossa independência foi um golpe pelos portugueses, nós mantivemos um rei português na nossa independência, a nossa república, a proclamação da república, foi um outro golpe, onde tivemos dois generais militares, Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto, na década de trinta, após um caminhar de alguns anos, o golpe de Getulio Vargas em trinta e depois em sessenta e quatro o golpe militar, então a democracia no Brasil ela sempre aconteceu em momentos quebrados, hoje, esse período

que nós vivemos já é o maior período democrático da história do nosso país, e nos vivemos essa grande questão da democracia e conseguimos manter esses anos de democracia, graças a participação desses três poderes e a idoneidade desses três poderes, porém, tem um recado muito interessante que diz o seguinte: orai e vigiai. Reze para que não roube o seu cavalo, mas amarre o seu cavalo para que ele não seja roubado fácil. Essa questão que ficou muito latente no último dia 29, essa é a lição que fica do dia 29, as nossas bombas, os nossos machucados, quem esta mais ou menos ferido com essa história, começa perder a importância para aquilo que aconteceu em Curitiba, que está acontecendo em nosso Estado, que é o aparelhamento do sistema democrático, infelizmente o que aconteceu naquele dia foi um poder executivo com muita força, pautado em setenta por cento de votação, que acreditou-se acima do bem e do mal, um legislativo através do sistema democrático, eleito com imensa maioria de pessoas que aprovavam ou que aprovam qualquer emenda, qualquer comunicado do poder executivo, um judiciário conivente com esses dois processos e aí toda aquela idéia dos três poderes da revolução francesa acabaram perdendo o efeito, e olhem as consequências disto, foi aquele massacre que aconteceu, foi ao ponto de você ter um presidente do legislativo estadual com bombas, com pessoas correndo risco de vida e ele não interrompeu a sessão por vinte e quatro horas, por quarenta e oito horas, ou o que fosse. Aí vocês podem perguntar o que isso tem haver com nossa realidade aqui em Matinhos, nos estamos tão longe, a nossa câmara é tão menor com relação a Assembléia Legislativa, mas esse processo é um processo do sistema democrático e que se a gente não tomar cuidado, ele pode acontecer em nível municipal, a independência dos vereadores é fundamental para que esse processo de ponderamento entre o poder executivo e a comunidade possa acontecer, por isso que nos ficamos muito felizes de ter essa Casa



## Atos do Poder Legislativo

de Leis aqui com os nossos professores e com os ouvidos dos nossos vereadores atentos a esse processo. E aí a gente entra no cerne da nossa questão, que chamasse lei do piso. E para falar da Lei do piso, nos temos que falar de história da educação. E para falar de história da educação, me corrijam se eu estiver errado, nos temos que entender como que se processou essa educação pública dentro do Brasil, que passa por cada um desses períodos ditatoriais. A primeira tentativa de educação pública, porque durante todo o Brasil Colônia, era proibido ter escolas dentro do Brasil, tanto que se nos pegarmos os nossos grandes personagens históricos, todos estudaram ou em Portugal ou na França, porque era proibido ter universidade dentro do nosso território. A primeira idéia de educação gratuita vem com Dom Pedro I, após o processo de independência, nesse processo de educação gratuita ele excluía todo e qualquer negro ou descendente de escravos, então você já cria uma educação para uma elite. Durante a década de trinta, Vargas precisando, organizando, melhor dizendo, o nosso desenvolvimento industrial, ele precisa alfabetizar a população brasileira, que até a década de cinquenta, quem era alfabetizado era uma minoria, então criou-se as professorinhas, o curso normal do magistério, essas professoras se formavam, iam para as regiões de fazenda, lá formavam as suas turmas multisseriadas e faziam, e recebiam uma verba do governo federal para ela ser a professora, a secretária e a cozinheira do espaço. Na década de setenta quando a questão industrial novamente se fortalece, e a ditadura militar está ocorrendo no Brasil e nos temos o milagre econômico brasileiro, criam-se as escolas técnicas e ali a gente criou uma situação muito complexa, onde o número é mais importante que a qualidade, dentro desse processo das escolas técnicas, que nós da área da educação chamamos de tecnicismo, desenvolveu-se os planos educacionais que chegam aos dias de hoje, são planos definidos por metas e por índices. Somente no ano de 2008 criou-se uma lei

que se deixava de lado a estrutura física do processo educacional e passou-se a entender como o agente que produz, que promove a educação como o ser a ser valorizado, somente em 2008 cria-se a lei do piso salarial do magistério, mas vejam bem, a nossa situação no país é tão precária na situação da educação que esse piso nacional do magistério, que deveria ser um piso para professores que tem ensino superior, analisando a realidade brasileira a maioria dos professores ainda hoje no país são formados no ensino normal, criado na década de vinte, trinta. Por isso o piso salarial ele ocorre sobre a categoria do magistério ou ensino médio, porque aqui talvez em Matinhos, as professoras já tem ensino superior, acredito que é o que acontece em Paranaguá, é o que acontece em Antonina, Morretes, nas outras cidades do litoral, porém, se nos imaginarmos os confins da região norte e nordeste, com certeza a maioria dos professores que estão lá enfrentando todas essas adversidades, tem o ensino normal. E aí cria-se a lei do piso, lembrando que piso é chão, não se cria a lei do teto salarial e infelizmente desde 2008, os grandes debates acontecem sobre a lei do piso como se fosse a lei do teto, como se fosse o máximo que a prefeitura, o estado, ou até mesmo órgãos federais que criaram a própria lei, discutem para dar a remuneração adequada aos professores, nos discutimos o piso como se o piso fosse o teto, para isso, eu queria comentar um pequeno pedaço aqui do artigo da Lei: "é constitucional a norma geral federal que fixou o piso salarial dos professores do ensino médio com base no vencimento e não na remuneração global. Competência da união para expor sobre normas gerais relativas sobre o piso de vencimento dos professores da educação básica de modo a utilizá-lo como mecanismo de fomento ao sistema educacional e de valorização profissional e não apenas como instrumento de proteção mínima ao trabalhador. É constitucional a norma geral federal que reserva o percentual mínimo de um terço da

carga horária dos docentes da educação básica para as atividades extra classe". O que isso quer dizer? Quando se declara a lei do piso você define que esse piso vai ocorrer dentro da tabela de remuneração dos professores do magistério, porque também a LDB manda se criar um plano de cargos e salários e manda se criar um plano de cargos e salários com as características de cada espaço, por isso, isso deve ser discutido com a comunidade e aprovada pela Câmara, essa tabela vai trazer especificado no início da carreira, professor em nível médio, não são professores do ensino médio, porque quem da aula para o ensino médio, segundo a LDB deve ser o estado, quando ele fala de professores do ensino médio, entenda-se com magistério, e o piso deve ser dado, o reajuste de piso deve ser dado à base dessa tabela, causando um efeito cascata em toda ela, principalmente quando se fala em instrumento de proteção, desculpe, como mecanismo de fomento ao sistema educacional, de valorização profissional e não de proteção mínima ao trabalhador, tem que estar muito claro isso, porque o que acaba acontecendo muitas vezes, em muitas prefeituras, não é exclusividade dessa discussão, esse debate sobre o piso acontece em todas as prefeituras do país, o que normalmente se faz na análise dessa lei, bom, eu não posso pagar a ninguém menor do que o valor x, vou olhar a minha tabela, a minha folha de pagamento, nesta folha de pagamento só tem essas cinco ou seis aqui que entraram do último concurso que ainda não atingiram esse valor, então eu reajusto o salário delas para esse valor, ok, estou cumprindo a lei do piso. Não está. Não está porque o fomento tem que ser para valorização de todo corpo do magistério, porque o que vai acontecer, quando você faz esse processo ocorre o achatamento da tabela, com esse achatamento ocorre a desmotivação dos professores em encararem o seu serviço o seu trabalho, como carreira, porque vou ficar, anos, anos e anos, recebendo um salário defasado e quando olho para meu futuro, para minha



## Atos do Poder Legislativo

aposentadoria, eu não vejo vantagem nenhuma em ser professor. Sendo assim eu gostaria de colocar uma pequena questão aqui. Considerando a aplicação do índice do piso estabelecido no ano de 2015, independente do cumprimento dos limites de gastos com pessoal previsto no artigo 20, inciso III, que vai para determinação que nos recebemos do tribunal de contas que é o seguinte: "o supremo tribunal federal decidiu que a lei 11738 de 2008 que regula o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica passou a ter validade a partir de 27 de abril de 2011, quando o supremo reconheceu sua constitucionalidade, a decisão tem efeito erga omnes, isso é, obriga a todos os entes federativos ao cumprimento da lei". E em consulta ao ministério, ao tribunal de contas, não consta hoje a respeito da prefeitura de Matinhos, nenhuma pendência com relação à Lei Orçamentária, não existe nenhuma determinação do tribunal de contas impedindo a prefeitura de Matinhos a pagar a lei do piso salarial, isso é o debate que nos estamos fazendo, é lógico que nenhum dos professores, dos educadores aqui presentes, querem quebrar o município de Matinhos, ou querem se restabelecer, se destacar perante qualquer outra carreira do serviço público, mas o que nós estamos propondo, e isso é fantástico dentro da questão democrática da Casa de Leis é que as Câmara municipais passem a entender e a atender que a qualidade da educação, das nossas crianças, passa por essa Casa quando também esclarecem ao Sr. Prefeito ou a prefeitura municipal que ele pode fazer esse investimento em educação sem estar atrelado a lei de responsabilidade fiscal que infelizmente em muitos casos, nos temos visto, acaba servindo não como um regular das contas públicas, mas como desculpa para não atender a esta ou aquela necessidade específica da comunidade, tendo em vista principalmente que dentro daquilo que falei do nosso tecnicismo, hoje no Brasil o que vale de ponto, de número para dizer se a qualidade de ensino de um

determinado lugar é bom ou ruim, chamasse IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, e eu, até o ano passado, como gestor de escola estadual, é uma preocupação constante e nós tivemos um retrocesso dentro das escolas estaduais, na escola onde eu era diretor, nós atingimos há dois anos atrás, mintto, há quatro anos atrás, nós conseguimos uma boa caminhada, e nesse atual governo do estado nós retrocedemos tudo aquilo que havíamos avançado e o que acontece aqui no município de Matinhos, no município de Matinhos graças ao trabalho dessas educadoras, desses educadores, do esforço dessa comunidade, o IDEB de Matinhos está adiantado com relação as próximas duas revisões, e quem conseguiu isso? Foi o prédio? Foi a panela? Não foi, foi o trabalho desses profissionais pegando lá nas periferias, que os senhores muito bem conhecem, aquelas crianças em situação de risco, em situação de perigo, colocando dentro da escola e fazendo da escola um celeiro de oportunidades, então no olho de cada um desses educadores eu não consigo ver oportunismo, na conversa com esses educadores aqui do município de Matinhos eu não consigo ver intenções políticas, o que eu consigo ver são pessoas que se prepararam e tem seu ensino superior, que tem suas pós graduações nas áreas específicas, que vêm no magistério como carreira e que querem se sentir valorizados e principalmente recompensados pelo árduo esforço e pelo árduo trabalho, é por isso que solicitamos aos senhores da Câmara Municipal de Matinhos que não aprovem o comunicado do poder executivo que se refere a questão salarial dos professores para que sejam reabertas as negociações e que a gente tenha a oportunidade de explicar isso que nós explicamos aos senhores hoje, ao poder executivo, e chegarmos a um denominador comum, pois estamos constantemente abertos ao diálogo, pois afinal somos educadores e educação se faz com diálogo. Muito Obrigado". O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira

questiona aos representantes da APP Sindicato sobre qual seria a posição dos mesmos com relação a votação dos projetos em pauta. Com a palavra o Sr. Claiton Luis da Rocha "Isso, o 07 se trata da equiparação do piso para aqueles que ainda não atingiram o piso e o 014 é aquele 8.41 como o Hermes já explanou muito e muito bem aqui, o 13,01 seria para todos, mas a princípio que reprovasse o segundo projeto, o 014, para que tenhamos novas negociações com o executivo para podermos chegar ao índice de 13,01 para a tabela também, era isso vereador". O Vereador Edival Martins Junior questiona os representantes da APP Sindicato sobre qual seria a pauta de negociação da greve. Com a palavra o Sr. Claiton Luis da Rocha: "a princípio a principal seria o 13,01 na tabela, para todos, 33% de hora atividade, a negociação dos dias parados e a questão da reposição, eu pedi que, quem estava na reunião, o reenquadramento também, isso o prefeito passou a mensagem que após a provação ia fazer o reenquadramento, a discussão do plano de carreira deles, revisão, para que não se achate a tabela novamente e dentro desse reenquadramento na discussão da tabela que isso o prefeito já se propôs a discutir uma comissão paritária, APP e membros da secretaria de educação, mas só pedi, e é bom que fique claro também, que na conversa com o Executivo que ele chamasse o secretário de educação e o secretário de educação explicasse a questão da LDB, que o aluno tem que ser garantido as 800 horas e os 200 dias letivos, então na questão da falta os professores não estão se recusando a garantir isso ao aluno, mesmo porque se eles não garantirem, alguém vai ter que garantir, senão o ministério público, porque é uma lei federal e tem que ser garantido, então, e revisando o plano de carreira deles, acaba-se com quase toda a pauta de reivindicações. O plano de carreira esta dentro da lei do piso, e tem que ser criado o plano de cargos e carreiras, de cargos e salários e dentro desse plano de cargos e salários, a maneira como foi dito aqui na



## Atos do Poder Legislativo

sessão passada que acabaram com o piso, é que, acho que por falta de entendimento, que foi a subida do magistério para a graduação, que era quarenta por cento de um nível para o outro e trinta por cento da graduação para a pós-graduação, isso foi retirado, então isso consta na lei do piso também". O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicitou que o pronunciamento dos representantes da APP Sindicato constassem na íntegra. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 007/2015, "Dispõe sobre a aplicação do Piso Nacional do Magistério Público, vigente para o ano de 2015, aos profissionais da educação pública do município de Matinhos na forma da lei Municipal nº 1016/2006, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 007/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Edival Martins Junior; Ari Antonio Alves Sobrinho; José Carlos do Espírito Santo; Sandro Moacir Braga e Jamerson Santana Gonçalves. Não havendo mais ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca em 1ª votação o Projeto de Lei 007/2015, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 014/2015, "Concede reajuste geral linear nas tabelas de vencimentos dos servidores do quadro do magistério público do município de Matinhos, constantes da lei municipal nº 1016/2006, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 014/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Jamerson Santana Gonçalves; Edival Martins Junior; Ari Antonio Alves Sobrinho; José Carlos do Espírito Santo e Sandro Moacir Braga. Não havendo mais ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca em 1ª votação o Projeto de Lei 014/2015, sendo o mesmo reprovado

por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 12 de maio de 2015, às 18:00 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos Projetos de Lei incluídos na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 11 de maio de 2015.**  
**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Presidente  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
1º Secretário  
**DURVAL FERREIRA ROMUALDO**  
2º Secretário

### **ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2015.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 2º Secretário - DURVAL FERREIRA ROMUALDO e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 18:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 10ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 007 e 014/2015, ambos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um salmo. Na ausência do 1º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao vereador Durval Ferreira Romualdo que assumam a 1ª

Secretaria e ao Vereador Sandro Moacir Braga que assumam a 2ª Secretaria da presente Sessão. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a Ata da 9ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de maio de 2015, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja justificada a ausência do vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do vereador Benedito, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 007/2015, "Dispõe sobre a aplicação do Piso Nacional do Magistério Público, vigente para o ano de 2015, aos profissionais da educação pública do município de Matinhos na forma da lei Municipal nº 1016/2006, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 007/2015 em 2ª discussão. Não havendo ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca em 2ª votação o Projeto de Lei 007/2015, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 014/2015, "Concede reajuste geral linear nas tabelas de vencimentos dos servidores do quadro do magistério público do município de Matinhos, constantes da lei municipal nº 1016/2006, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 014/2015 em 2ª discussão. Não havendo ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca em 2ª votação o Projeto de Lei 014/2015, sendo o mesmo rejeitado por unanimidade. Terminadas as discussões dos projetos em pauta, o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja dispensada a 3ª discussão e votação dos projetos em pauta, tendo em vista que os



## Atos do Poder Legislativo

mesmos já passaram por duas discussões e votações. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Sendo assim, terminadas as votações dos projetos em pauta, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em Seguida, o Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 12 de maio de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Presidente  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
**DURVAL FERREIRA ROMUALDO**  
1º Secretário  
**SANDRO MOACIR BRAGA**  
2º Secretário

### **ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2015.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - DURVAL FERREIRA ROMUALDO e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 11:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 11ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para

a deliberação dos projetos de Lei de nºs 019 e 020/2015, ambos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência do Vereador Edival Martins Junior, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado, tendo voto contrário somente do vereador José Carlos do Espírito Santo. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 019/2015, "altera e acrescenta dispositivos à lei Municipal nº 1091/2006, que regulamenta a lei 1027/2006, que criou no âmbito da administração pública municipal, os empregos públicos regidos pela consolidação das leis do trabalho - CLT. De agentes comunitários, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 019/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Ari Antonio Alves Sobrinho; Benedito De Jesus Thomaz de Oliveira e José Carlos do Espírito Santo. Não havendo mais ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca em 1ª votação o Projeto de Lei 019/2015, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 020/2015, "autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 441.201,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e um reais) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 020/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Carlos do Espírito Santo; Ari Antonio Alves Sobrinho; Sandro Moacir Braga; Claudio Amarante.

Não havendo mais ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca em 1ª votação o Projeto de Lei 020/2015, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 15 de maio de 2015, às 11:00 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos Projetos de Lei incluídos na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 14 de maio de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**  
Presidente  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
1º Secretário  
**DURVAL FERREIRA ROMUALDO**  
2º Secretário

### **ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2015.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; GERSON DA SILVA JUNIOR; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura



## Atos do Poder Legislativo

de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Edival Martins Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. Antes de dar início aos trabalhos o Sr. Presidente convida o Vereador José Carlos do Espírito Santo para compor a Mesa como 2º Secretário. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 10ª Sessão Ordinária realizada em 13 de Abril de 2015. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 10ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Claudio Amarante. O Sr. Presidente que a secretária faça a leitura de um ofício da Força Sindical. O Sr. Presidente deixa a palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Edival Martins Junior, José Carlos do Espírito Santo, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga e Ari Antonio Alves Sobrinho. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que o Sr. Presidente coloque em deliberação do plenário a justificativa de ausência do Vereador Durval Ferreira Romualdo que por motivos de saúde não pode comparecer. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira em votação, o qual é aprovado por unanimidade. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra os vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2015 "Determina obrigações relativas ao atendimento dos usuários nas agências dos Correios situadas no Município de Matinhos e dá outras providências.", de iniciativa do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus pareceres. O Sr.

Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2015 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Jamerson Santana Gonçalves, Sandro Moacir Braga e Edival Martins Junior. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 001/2015 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que em relação à sessão extraordinária que acontecerá nos dias 28, 29 e 30, coloca em deliberação do plenário a inclusão do Projeto de Lei 007/2015 na pauta dessas sessões que trata sobre a aplicação do piso nacional no magistério público. O Sr. Presidente coloca em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Edival Martins Junior, José Carlos do Espírito Santo, Sandro Moacir Braga, Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente coloca em votação, sendo aprovado pela maioria dos presentes, com votos contrários dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente informa aos Nobres Pares que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, à partir das 16:00 horas, na secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as sextas-feiras estão disponíveis as cópias da Ata da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus e a presença de todos, amigos, nobres vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 27 de Abril de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**

**Presidente**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE**

**OLIVEIRA Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**

**2º Secretário**

### **ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2015.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; Vice-Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 11:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 12ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nºs 019 e 020/2015, ambos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a Ata da 11ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de maio de 2015, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Na Ausência do 2º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Claudio Amarante que assuma a 2ª Secretaria desta Sessão. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que sejam justificadas a ausência dos Vereadores Durval Ferreira Romualdo e Edival Martins Junior, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do vereador Benedito quanto à dispensa do Vereador Edival, sendo o mesmo aprovado pela maioria tendo voto contrário apenas do vereador José Carlos do Espírito Santo. Em seguida, o Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do Vereador Benedito quanto à dispensa do vereador Durval, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM



## Atos do Poder Legislativo

DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 019/2015, "altera e acrescenta dispositivos à lei Municipal nº 1091/2006, que regulamenta a lei 1027/2006, que criou no âmbito da administração pública municipal, os empregos públicos regidos pela consolidação das leis do trabalho - CLT. De agentes comunitários, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 019/2015 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho; Sandro Moacir Braga; Benedito De Jesus Thomaz de Oliveira; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e José Carlos do Espírito Santo. Não havendo mais ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca em 2ª votação o Projeto de Lei 019/2015, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 020/2015, "autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 441.201,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e um reais) no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 020/2015 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Sandro Moacir Braga; José Carlos do Espírito Santo; Claudio Amarante; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Jamerson Santana Gonçalves; Gerson da Silva Junior. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho solicitou que a seguinte fala constasse na íntegra: "só para concluir Sr. Presidente, vejamos como que chegou a situação, estamos falando aqui em um aditivo de quase meio milhão de real", sendo que o telhado do ginásio não está conforme diz o memorial,

quanto custa a menos? No mínimo, senhor presidente, cinquenta por cento a menos, o que colocaram lá, a fachada no mínimo cinquenta por cento a menos, o piso já está rachado e já foi polido, aquele piso não recebe mais epóxi, a partir de polido ele não recebe mais epóxi, todo mundo sabe, muito bem lembrado o que o nobre vereador José Carlos falou, eu achei um aditivo aqui, não, um contrato, você aquelas lampadzinhas em volta do ginásio? Acho que tem umas dez, doze postinhos, aqueles postinhos que colocaram agora, tem acho que uns dois metros de altura, sabe quanto custou aquilo senhores? Cinqüenta e sete mil reais. Então imaginem vossas excelências se tiver que fazer piso, fazer estacionamento em volta do ginásio, vai passar de oito milhões o ginásio, nobre vereador. O nobre vereador Benedito falou que o vereador Ari Nomax é contra, eu voto contra em todos os projetos que me cheira a falcatura vereador. Projeto que é certo eu voto certo, votei aqui dos agentes, fui favorável, agora quando me cheira a falcatura, esta aqui os documentos nobres vereadores, os documentos estão aqui, é só ler e ver que esta errado, como que vou ser favorável? Eu não posso ser, estou mentindo para mim mesmo, eu não posso dizer assim, a comunidade vai pedir, vereador, você não estava naquele dia? Estava. Você votou favorável? Votei contra porque esta errado, é o documento, não é eu que estou falando, é o documento que o nobre presidente me entregou e vou ver com mais atenção. O projeto me pede quatrocentos mil para que? Não fala que é para cadeira. Justificativa veio várias aqui e diz que não vale justificativa. Esta no numero do projeto? Quantas justificativas veio? Se a justificativa valesse cumpria a tabela do pessoal que é para pagar o salário, não vale, justificativa escrita aqui. Só para concluir senhor presidente, vocês votam o que vocês quiserem, vocês querem me questionar, questionem, mas eu não posso ser favorável nobres vereadores, não precisa ser técnico, não precisa ser engenheiro para ir lá ma obra e ver que está tudo errado, nós estamos falando de valores,

e quero senhor presidente, senhora secretária, que a minha fala conste na íntegra, por favor, para depois não destorcer que o vereador Ari é contra tudo, eu sou contra a mentira, eu sou contra a falcatura, porque está escrito aqui, esta no papel, é o papel, está aqui o memorial meu Deus". Não havendo mais ninguém a discutir, o Sr. Presidente coloca em 2ª votação o Projeto de Lei 020/2015, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrario apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Terminadas as discussões dos projetos em pauta, o Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja dispensada a 3ª discussão e votação dos projetos em pauta, tendo em vista que os mesmos já passaram por duas discussões e votações. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Benedito, sendo o mesmo aprovado pela maioria tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Sendo assim, o Sr. Presidente suspende a presente Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que a presente ata seja deliberada na próxima sessão ordinária. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Sendo assim, o Sr. Presidente faz o encerramento da presente sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 15 de maio de 2015.**

**MARCOS ANTONIO PODBEVSEK**

**Presidente**

**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**

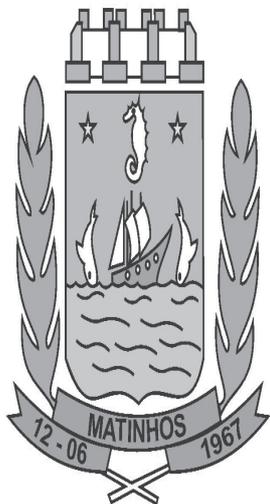
**Vice-Presidente**

**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**

**1º Secretário**

**CLAUDIO AMARANTE**

**2º Secretário**



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

# COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

**Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná**



**EXPEDIENTE**  
**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná  
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de  
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Jornalista  
Responsável: R. Fernandes - 4166/17/06  
Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda  
Circulação - Semanal